



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	Data: 21/03/2025
Responsável pela Demanda: Leticia Ferdele Dos Passos	
e-mail: saude@altopiquiri.pr.gov.br	Telefone: (44) 3656-1162

1-OBJETO:

- () Serviço não continuado é aquele cujo prazo de execução vai ser extinto quando existir "uma entrega" para a Administração do objeto contratado.
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra os serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva. São exemplos comuns os serviços de lavanderia, manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos, locação de máquinas, etc. (desde que, é claro, as necessidades do órgão não pressuponham a disponibilização contínua ou permanente do empregado).
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra que são aqueles cujo modelo de execução contratual exige que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços. Portanto, temos como exemplo, um contrato de limpeza predial, que para o cumprimento de seu objeto, necessite que determinado trabalhador da empresa contratada, cumpra toda a sua carga horária dentro do Órgão Público.
- () Material de consumo processo para aquisição de Material de Consumo, o qual se caracteriza como sendo aquele que perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: alimentos, material de limpeza, combustível, papel sulfite, reagentes de laboratório, etc.
- () Material permanente / equipamento aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
- (X) Outro

Qual? Bens móveis duráveis.

2-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3-FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- | | |
|-------------------------|--|
| (X) Pregão | () Credenciamento |
| () Concorrência | () Registro de Preços |
| () Concurso | () Dispensa de Licitação |
| () Leilão | () Inexigibilidade de Licitação |
| () Diálogo competitivo | () Contratação direta - artigo 95, § 2º |

4-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**4.1 Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário justifica-se pela necessidade de aprimorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal. O município de Alto Piquiri foi habilitado a pleitear recursos estaduais conforme as Resoluções SESA nº 1432/2023, 1737/2023, 452/2024 e 483/2024, que autorizam o incentivo financeiro para a compra de veículos voltados à qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O veículo utilitário será essencial para o transporte de insumos, equipamentos e equipes técnicas, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. O veículo básico será utilizado para o deslocamento de pacientes para atendimentos eletivos e procedimentos ambulatoriais, proporcionando maior conforto e segurança.

A aquisição de uma ambulância de suporte básico visa reforçar a resposta a urgências e emergências, garantindo transporte adequado de pacientes em situações críticas até a unidade de referência. Por fim, as duas vans para transporte de pacientes atenderão à crescente demanda por deslocamentos intermunicipais para tratamentos especializados, exames e consultas em centros de referência regional, reduzindo o tempo de espera e melhorando a resolutividade dos encaminhamentos.

5-OBJETIVO/FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Adquirir 5 veículos para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, sendo:

- 1 (um) carro utilitário,
- 1 (um) veículo básico para transporte de pacientes,
- 1 (uma) ambulância de suporte básico,
- 2 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes,

com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que regulamentam os incentivos financeiros para o exercício de 2023 e 2024.

6-MATERIAIS/SERVIÇOS

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Veículo novo, tipo utilitário pick-up, cabine simples, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.4 flex, potência mínima de 85 cv (G) e 88 cv (E) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 55 litros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, travas e vidros elétricos dianteiros, ar-	UN	01

	condicionado, alarme antifurto, chave tipo canivete ou convencional com telecomando, central multimídia com conectividade (pode ser de fábrica ou instalada posteriormente), rodas de aço aro mínimo 15 polegadas, e caçamba com capacidade mínima de 500 litros, com protetor de caçamba. O veículo deverá estar em conformidade com toda a legislação vigente e conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança e emissão exigidos pelo CONTRAN/INMETRO, etc. Deverá conter adesivação com os dizeres "FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", conforme solicitado pelo município. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada da marca no prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, em um raio de até 150 km do município.		
02	Veículo novo, tipo hatch, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.0 flex, potência mínima de 68 cv (G) e 71 cv (E) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, 04 portas, 05 lugares, ar-condicionado, alarme antifurto, chave tipo canivete ou convencional com telecomando, central multimídia com conectividade (original ou	UN	01

	instalada), rodas de aço aro mínimo 14 polegadas, e porta-malas com capacidade mínima de 215 litros. O veículo deve conter todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente (Contran, Inmetro, etc). Deverá conter adesivação com os dizeres "FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", conforme solicitado pelo município. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada da marca no prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, em um raio de até 150 km do município.		
03	Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção: VEICULO 0 KM modelo/fabricação mínimo 2025, cor branca Motor mínimo 2.2 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 150cv / 3.500rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa	UN	01

	1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfiamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000;		
--	---	--	--

	Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o		
--	---	--	--

	acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade COTRAN N 498/14; 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés		
--	---	--	--

dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados:
Autorização de funcionamento de empresa fabricante da

	maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto,		
--	--	--	--

	quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;		
--	--	--	--

	Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro instalado na lateral esquerda do veículo "lado motorista"; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alarme sonoro de ré; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo		
--	---	--	--

responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

01 - Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória Quantidade - Item - Tamanho 01 Colar Cervical Resgate – PP; 01 Colar Cervical Resgate – P; 01 Colar Cervical Resgate – M; 01 Colar Cervical Resgate – G; 01 Colar Cervical em Espuma – M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva

	Crepe - 19 x 50 cm. - 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estéril - Tamanho único; 01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 40 cm; 01		
--	---	--	--

Garrote - 40 cm; 02
 Cateteres Tipo Jelco - 16
 cm; 01 Par de Luvas
 Cirúrgicas Estéreis - 7,5.
 Bolsas Pretas - Material
 de apoio Quantidade -
 Item - Tamanho 10 Pares
 de Luvas Cirúrgicas não
 Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01
 Par de Luvas Cirúrgicas
 Estéreis - 7,5; 01 Par de
 Luvas Cirúrgicas Estéreis
 - 8,5; 02 Óculos para
 Proteção - Tamanho
 único; 01.

Esfigmomanômetro -
 Adulto; 01 Estetoscópio -
 Adulto; 05 Compressas
 Estéreis com 5 Unidades
 - 7,5 x 7,5 cm; 01
 Curativo (Band Aid) 35
 peças - Tamanho único;
 02 Bisturis Descartáveis -
 Número 21; 02
 Compressas Estéreis tipo
 Zobec - 150 x 100 cm; 02
 Lençóis Descartáveis -
 2,00 x 0,90 m; 02
 Aventais Descartáveis -
 Tamanho único; 02
 Sacos Plásticos
 Hospitalares - 15 Litros;
 01 Bolsa Preta
 (HOLSTER) -
 Instrumentos
 Quantidade - Item -
 Tamanho 01 Pinça
 Anatômica - 16 cm; 01
 Lanterna Óptica Tipo
 Lapiseira - Tamanho
 único; 01 Tesoura
 Multiuso Ponta Romba -
 Tamanho único; 01
 Termômetro Cilíndrico -
 Tamanho único; 01
 Canivete - Tamanho
 único. 01 Bolsa Amarela
 - Medicamento Vazia.

ADESIVAGEM - CONFORME
 PADRÃO SESA

04	Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: <u>Van 10+1</u> <u>Revestimento Interno</u> Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do	UN	02

	veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antihacteriana <u>Revestimento do Piso</u> Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora; <u>Bancos Fixos</u> Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de		
--	--	--	--

	resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; <u>Vidros</u> 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; <u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; <u>Acessórios Padrões</u> <u>AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIRO.</u> Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar emplacado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; <u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; <u>Demais Itens</u>		
--	--	--	--

	Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. PADRÃO SESA -- LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS		
--	---	--	--

8-PRAZO/CONDIÇÕES/FORMA DE PAGAMENTO:

Prazo: em até 30 dias;

Condições: após a realização do serviço e entrega da nota fiscal.

Forma de pagamento: Depósito/Transferência Bancária.

9- DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

10 de julho de 2025.

000019

10-VIGÊNCIA/EXECUÇÃO/ENTREGA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses).
O prazo de entrega 120 dias úteis.

12-RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

Titular: Leticia Ferdele Dos Passos	CPF: 054.143.419-58	E-mail: saude@altopiquiri.pr.gov.br	Telefone: (44) 3656-1162
---	-------------------------------	--	------------------------------------

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o presente DFD para apreciação, assumindo desde já a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Alto Piquiri - PR., 21 de Março de 2025.

Leticia Ferdele

Secretária Municipal

Leticia Ferdele Dos Passos
Secretária Municipal de Saúde
CPF 054.143.419-58 - RG 9627.477-7
Portaria 37/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade de aquisição de cinco veículos destinados ao transporte sanitário, sendo: um (1) veículo utilitário, um (1) veículo básico para transporte de pacientes, uma (1) ambulância de suporte básico e duas (2) vans para transporte de pacientes, a serem utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri – PR.

A aquisição visa atender às exigências das Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) nº 1432/2023, 1737/2023, 452/2024 e 483/2024, que habilitam o município ao recebimento de incentivo financeiro, na modalidade fundo a fundo, para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da rede de transporte sanitário.

A contratação tem como propósito suprir as deficiências identificadas na atual frota da saúde municipal, ampliar a capacidade de atendimento da rede assistencial e garantir segurança, acessibilidade e qualidade no transporte de pacientes, profissionais, insumos e equipamentos de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e da efetividade das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no território municipal.

2. Objetivo Específico:

Adquirir cinco veículos (1 utilitário, 1 veículo básico, 1 ambulância de suporte básico e 2 vans para transporte de pacientes) com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento das demandas de transporte de usuários e insumos da saúde, fortalecendo a Atenção Primária, as ações de urgência e emergência, e o transporte sanitário eletivo, conforme diretrizes estabelecidas nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA).

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem como finalidade suprir a carência estrutural da frota da saúde municipal, atualmente composta por veículos com alta quilometragem, desgaste excessivo e recorrentes manutenções corretivas, o que compromete a segurança, a regularidade e a eficiência dos serviços de transporte de pacientes e materiais de saúde. Considerando o aumento da demanda por transporte para serviços de saúde fora do domicílio (TFD), bem como a expansão de programas da Atenção Primária e atendimentos especializados, torna-se indispensável renovar e ampliar a frota municipal, garantindo o atendimento humanizado e contínuo aos usuários do SUS.

4. Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Os veículos deverão atender, minimamente, aos seguintes requisitos:

- Geral:
- Veículos novos (zero quilômetro), ano/modelo vigente;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Emplacamento e licenciamento no nome do município;
- Documentação completa e regular;
- Entrega técnica e manual do proprietário;

Veículo Básico para Transporte de Pacientes:

- Mínimo 5 lugares, adaptado ao transporte de pacientes em consultas, exames e tratamentos;
- Ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos;

Veículo Utilitário:

- Capacidade para 2 lugares (motorista e passageiro);
- Compartimento traseiro para transporte de insumos, equipamentos médicos, caixas térmicas e demais materiais de uso da Secretaria de Saúde;
- Tração adequada para circulação urbana e rural;
- Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS e airbag duplo.

Vans de Transporte Sanitário:

- Capacidade mínima de 10 lugares;
- Acessibilidade (rampa ou elevador, quando exigido);
- Adequação às normas sanitárias e de transporte de pacientes, etc. Conforme especificações do orçamento;

Ambulância de Suporte Básico:

- Conformidade com as especificações do Ministério da Saúde;
- Equipamentos mínimos exigidos (maca retrátil, cilindro de oxigênio, suporte de soro, sinalização visual e sonora, etc.) conforme especificação do orçamento.

6. Levantamento de Mercado

Para definição dos preços estimados foram realizadas:

- Consultas diretas com fornecedores regionais, por meio de cotações formais enviadas via e-mail institucional;
- Pesquisa de preços no portal da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL Compras Públicas), incluindo históricos de contratações similares por outros municípios;
- Análise de repasses e limites financeiros definidos nas Resoluções SESA n.º 1432/2023, 1737/2023, 452/2024 e 483/2024, que determinam valores de referência para aquisição dos veículos, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000022

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Item	Quant.	Valor	Valor contra partida	Valor
		Resolução		orçamentos
Veículo utilitário	1	R\$ 100.000,00	R\$ 13.626,66	R\$ 113.626,66
Veículo básico	1	R\$ 65.000,00	R\$ 13.618,80	R\$ 78.618,80
Ambulância	1	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00
Van transporte de pacientes	2	R\$ 440.000,00	R\$ 81.512,24	R\$ 521.512,24
Total estimado	-	R\$ 855.000,00	R\$ 133.757,70	R\$ 988.757,70

7. Estimativa do valor da Contratação.

O valor estimado do orçamento para contratação: R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A contratação será parcelada por item (cada tipo de veículo será um item distinto), visando ampliar a competitividade no processo licitatório.

A medida possibilita que diferentes fornecedores participem da licitação, especialmente empresas especializadas por tipo de veículo, como ambulâncias adaptadas, vans acessíveis ou utilitários comerciais, assegurando a economicidade e qualidade da contratação.

Além disso, parte dos recursos será oriunda de repasse estadual via fundo a fundo e outra parte constituirá contrapartida do município, de acordo com o planejamento orçamentário e deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

9. Resultados Pretendidos.

- Renovação e ampliação da frota de veículos da saúde municipal;
- Redução do tempo de espera para transporte de pacientes;
- Melhoria da segurança e conforto nos deslocamentos realizados;
- Atendimento qualificado a serviços de emergência e TFD;
- Redução dos custos com manutenção corretiva de veículos antigos;
- Maior resolutividade e eficiência na execução das políticas públicas de saúde.

520000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

000023

Responsáveis pela elaboração dos ETP:

Leticia Ferdele

Leticia Ferdele Dos Passos
Secretária Municipal De Saúde

30
Leticia Ferdele Dos Passos
Secretária Municipal de Saúde
419-58 - RG 9641477-7
31/07/2025

Giovane Mendes de Carvalho
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

000024

Cotação 01 - MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Veículo novo, tipo hatch, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.0 flex, potência mínima de 68 cv (G) e 71 cv (E) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 38 litros.

Criado em: 23/05/2025 15:48

Gerado em: 10/06/2025 15:48:11

Item 1

Veículo novo, tipo hatch, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.0 flex, potência mínima de 68 cv (G) e 71 cv (E) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, 04 portas, 05 lugares, ar-condicionado, alarme antifurto, chave tipo canivete ou convencional com telecomando, central multimídia com conectividade (original ou instalada), rodas de aço aro mínimo 14 polegadas, e porta-malas com capacidade mínima de 215 litros. O veículo deve conter todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente (Contran, Inmetro, etc). Deverá ser entregue com adesivagem com os dizeres "FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", conforme solicitado pelo município. O fornecedor deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada da marca em um raio de até 150 km do município, assegurando a manutenção e reparos dentro do prazo de garantia legal conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	44403694000183	MOBI	FIAT	1,00	1	R\$ 80000,00 (Proposta)	IMPORTADO
DOURAGRAND VEICULOS LTDA	42655581000140	C3 LIVE	CITROEN	1,00	1	R\$ 77547,00 (Proposta)	IMPORTADO
FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	50358769000154	MOBI LIKE	FIAT	1,00	1	R\$ 80000,00 (Proposta)	IMPORTADO
AHO FRANCE LTDA	35373738000189	C3 LIVE 1.0	CITROEN	1,00	1	R\$ 78000,00 (Proposta)	IMPORTADO
GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	28832656000190	kwid zen 1.0 renault		1,00	1	R\$ 77547,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 78618,80 Valor total: R\$ 78618,80

Valor total da cotação:

R\$ 78618,80


IZABELA CRISTINA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
E ORÇAMENTO
CPF 123.613.249-11
Portaria Nº 123/2025

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

000025

Cotação 02 - MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Veículo novo, tipo utilitário pick-up, cabine simples, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.4 flex, potência mínima de 85 cv (G) e 88 cv (E) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex.

Criado em: 29/05/2025 09:56

Gerado em: 10/06/2025 15:44:23

Item 1

Veículo novo, tipo utilitário pick-up, cabine simples, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.4 flex, potência mínima de 85 cv (G) e 88 cv (E) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 55 litros, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais, travas e vidros elétricos dianteiros, ar-condicionado, alarme antifurto, chave tipo canivete ou convencional com telecomando, central multimídia com conectividade (pode ser de fábrica ou instalada posteriormente), rodas de aço aro mínimo 15 polegadas, e caçamba com capacidade mínima de 500 litros, com protetor de caçamba. O veículo deverá estar em conformidade com toda a legislação vigente e conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança e emissão exigidos pelo CONTRAN/INMETRO, etc. Deverá conter adesivação com os dizeres "FROTA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", conforme solicitado pelo município. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada da marca no prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, em um raio de até 150 km do município

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantid e	Unidad e	Proposta	Método
X CAR VEICULOS LTDA	5032516700010 9	STRADA	FIAT	1,00	1	R\$ 115480,00 (Proposta)	IMPORTAD O
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2616615600013 0	STRADA ENDURANCE C.S	FIAT	1,00	1	R\$ 122000,00 (Proposta)	IMPORTAD O
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	5605070300018 9	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM	FIAT	1,00	1	R\$ 103400,00 (Vencedor)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 113626,6667 Valor total: R\$ 113626,6667

Valor total da cotação:

R\$ 113626,6667

IZABELA CRISTINA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
E ORÇAMENTO
CPF 123.613.249-11
Portaria Nº 123/2025

IZABELA CRISTINA DOS SANTOS (123.613.249-11)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Cotação 03 - MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica. Conforme orçamento.

Criado em: 06/06/2025 13:10

Gerado em: 06/06/2025 13:24:41

Item 1

Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros:VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descrição detalhada conforme orçamento.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	1685066300021 6	JUMPY	CITROEN	1,00	1	R\$ 254512,48 (Proposta)	IMPORTAD O
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	3574114400018 3	EXPERT 10+1 LUGARES	PEUGEO T	1,00	1	R\$ 254512,00 (Proposta)	IMPORTAD O
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2998766200018 9	SCUDO VAN 11 LUGS DIESEL 0 KM	FIAT	1,00	1	R\$ 254000,00 (Proposta)	IMPORTAD O
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2616615600013 0	EXPERT VAN	PEUGEO T	1,00	1	R\$ 280000,00 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Meo

Valor unitário: R\$ 260756,12 Valor total: R\$ 260756,12

Valor total da cotação:

R\$ 260756,12


IZABELA CRISTINA DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
E ORÇAMENTO
CPF 123.613.249-11
Portaria Nº 123/2025
IZABELA CRISTINA DOS SANTOS (123.613.249-11)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI 000027

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PROPONENTE: CHANSON VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: AV: GASPAR RICARDO 456

TELEFONE COMERCIAL: 44-3261-7800

CNPJ: 03.326.331/0003-76

EMAIL: cassio.silva@chansonveiculos.com.br

BANCO:

AGÊNCIA

CONTA:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção: VEICULO 0 KM modelo/fabricação mínimo 2025, cor branca Motor mínimo 2.2 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 150cv / 3.500rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e	UN	01	275.000,00	275.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI 000028

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro; conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroçaria “ambulância” deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade COTRAN N 498/14; 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000029

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés <u>acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento</u>, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000,					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000030

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros;					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000031

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro instalado na lateral esquerda do veículo “lado motorista”; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alarme sonoro de ré; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. 01 - Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória Quantidade - Item - Tamanho 01				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000032

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Colar Cervical Resgate – PP; 01 Colar Cervical Resgate – P; 01 Colar Cervical Resgate – M; 01 Colar Cervical Resgate – G; 01 Colar Cervical em Espuma – M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm. - 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso				
Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estéril - Tamanho único; 01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 40 cm; 01 Garrote - 40 cm; 02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5. Bolsas Pretas - Material de apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5; 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000033

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

	único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa Preta (HOLSTER) – Instrumentos Quantidade - Item - Tamanho 01 Pinça Anatômica – 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01 Canivete - Tamanho único. 01 Bolsa Amarela – Medicamento Vazia.				
	ADESIVAGEM - CONFORME PADRÃO SESA				
				TOTAL:	275.000,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos ou indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto de edital entregue sem acréscimos de valores. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIA(S) PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS	ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA 03.326.331/0003-761 E: 90463271-68 CHANSON VEICULOS LTDA Av. Gaspar Ricardo, 456A Zona 10 - CEP: 87040-365 MARINGÁ - PR
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000034

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PROPONENTE: Chanson Veículos LTDA

ENDEREÇO: Av. Gaspar Ricardo 456

TELEFONE COMERCIAL: 44-3261-7800

CNPJ: 07.878.061/0001-03

EMAIL: cassio.silva@chansonveiculos.com.br

BANCO:

AGÊNCIA

CONTA:

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: Peugeot Expert Cargo VEICULO 0 KM modelo/fabricação mínimo 2025, cor branca Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: <u>Van 10+1</u> <u>Revestimento Interno</u> Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do	UN	01	268.0000,00	268.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000035

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. <u>Revestimento do Piso</u> Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; <u>Bancos Fixos</u> Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000036

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; <u>Vidros</u> 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; <u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; <u>Acessórios Padrões</u> <u>AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIRO.</u> Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar emplacado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; <u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000037

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

<u>Demais Itens</u> Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. ADESIVAGEM - CONFORME PADRÃO SESA				
			TOTAL:	268.000,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos ou indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto de edital entregue sem acréscimos de valores.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIA(S)

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

[Assinatura]

33.326.331/0003-76

I. E.: 90463271-68

CHANSON VEÍCULOS LTDA

Av. Gaspar Ricardo, 456A
Zona 10 - CEP: 87040-365

MARINGÁ - PR

Marialva-PR, 02 de JUNHO de 2025

Prefeitura e Fundo Municipal de ALTO PIQUIRI – PR

A/c Compras Licitação; Saúde, Administração e Gerência de Cotações

Telefone: (44) 3656-2386

E-mail: altopiquirisaude@gmail.com

prefeito@altopiqueri.pr.gov.br

orcamento@altopiquiri.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARC
01	Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 2.2 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 150cv / 3.500rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000;	01	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00	FIAT SCUDO CITROEN JAMPY PEUGEO EXPERT ----- MOTOR CAMBIO TOYOTA

Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;

Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora;

Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade COTRAN N 498/14;

02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN n° 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;

Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de

forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue;

Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil;

Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;

Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13

efeitos luminosos de flash distintos;
Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;
Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro instalado na lateral esquerda do veículo "lado motorista";
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;
Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
Balaústre fixado no teto;
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;

Alarme sonoro de ré;

Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

01 - Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisória: Materiais para

imobilização provisória Quantidade - Item - Tamanho
 01 Colar Cervical Resgate – PP; 01 Colar Cervical Resgate – P; 01 Colar Cervical Resgate – M; 01 Colar Cervical Resgate – G; 01 Colar Cervical em Espuma – M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único;
 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm. - 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estéril - Tamanho único; 01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 40 cm; 01 Garrote - 40 cm; 02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5. Bolsas Pretas - Material de apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5; 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa Preta (HOLSTER) – Instrumentos Quantidade - Item -

Tamanho 01 Pinça Anatômica – 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01 Canivete - Tamanho único. 01 Bolsa Amarela – Medicamentos Vazia				
FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.				

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA ATÉ 30 DIAS UTEIS

LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.

A documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante.

Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior "vida" útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para salvaguardar vidas) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado).



Marcelo Ferreira
Dpto. Licitações
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185
E-mail: mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com
<http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA ISABEL
MARIALVA-PR - CEP 86.990-000

Marialva-PR, 02 de JUNHO de 2025

Prefeitura e Fundo Municipal de ALTO PIQUIRI – PR

A/c Compras Licitação; Saúde, Administração e Gerência de Cotações

Telefone: (44) 3656-2386

E-mail: altopiquirisaude@gmail.comprefeito@altopiqueri.pr.gov.brorcamento@altopiquiri.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: <u>Van 10+1</u> <u>Revestimento Interno</u> Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. <u>Revestimento do Piso</u> Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material	01 UN D.	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	EXPERT

antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; <u>Bancos Fixos</u> Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; <u>Vidros</u> 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; <u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED’S com botão de acionamento; <u>Acessórios Padrões</u> <u>AR CONDICIONADO PARA PASSAGEIRO.</u> Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar emplacado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN nº 227/2007 e CONTRAN nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; <u>Sistema Elétrico</u> 02 luminárias em LED’S com botão de acionamento; <u>Demais Itens</u>				
---	--	--	--	--

Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;
Alarme sonoro de ré;
Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora;
Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E
Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.
A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

PADRÃO SESA - LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS
AS 3 PRIMEIRAS REVISÕES E EMPLACAMENTO POR CONTA DO LICITANTE.
TANQUE CHEIO.



Marcelo Lima
Ferreira
Marketing
Dpto. Licitações

Tel (44) 99891-0185

E-mail:mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000



SALA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Cnpj. 77.190.361/0001-72

Donizeth Vessoni (DONI) consultor de vendas Diretas

donizethvessoni@gmail.com

(44)99922-2292

Maringá 02 Junho de 2025.

A/c. Prefeitura do município de alto Piquiri Pr

Validade do orçamento validade da proposta 30 dias

seu carro
SCUDO CARGO 1.5 TD 4P 2024/2025

Valor Total do veículo transformado ambulância R\$ 279.200.00



Itens de Série

- Comando de áudio no volante
- Direção elétrica

Donizeth Vessoni
(44) 99922-2292 (Tim)
Venda Direta da Fábrica
donizethvessoni@gmail.com

SALA - Com. de Automoveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- Fiat ConnectU///Me - Gestão de Frotas
- Novo painel digital LCD
- Rádio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Sensor crepuscular
- Sensor de chuva com limpador para-brisa automática
- Sensor de estacionamento
- MODEL YEAR 2025
- 3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)
- ABS/EBD
- Airbags motorista e passageiro
- Ajustes do volante altura e profundidade
- Antena no teto
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)
- Ar condicionado
- Assistente de subida em rampa (Hill Holder)
- Banco do Motorista com apoio de braço
- Banco do motorista reclinável e regulagem de altura
- Bancos revestidos em tecido
- Botão de travamento das portas dianteiras no painel
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro
- Cintos segurança retráteis três pontos - banco central
- Compartimento armazenamento sob bancos dianteiros
- Computador de bordo
- Câmbio 6 marchas
- ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)
- Estepe em aço estampado 215/65/R16
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Faróis de neblina dianteiros

Donizeth Veseoni
(44) 3522-2222 (Tm)
Venda Direta da Fábrica
f11n78thvuseon@atualizar.com

SALA - Com. de Automóveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Ganchos de amarração (8 ganchos)
- Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)
- Indicador de afivelamento dos cintos de segurança
- Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"
- Indicador de manutenção do veículo
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Luzes internas no compartimento de carga
- Motor 2.2L Turbodiesel
- Para-sóis biarticulados
- Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga
- Pilot Automático com limitador de velocidade
- Piscas laterais na cor branca
- Porta lateral direita correção
- Porta luvas com tampo
- Porta objetos nas portas e painel
- Porta objetos no painel central
- Portas traseiras com abertura 180°
- Protetor de cárter
- Proteções laterais no compartimento de carga
- Retrovisores elétricos
- Roda de aço estampada 215/65 R16
- Sistema Stop & Start
- Terceira luz de freio
- Tomada 12v no compartimento de carga
- Tomada de 12V
- Travamento central + 2 chaves com Telecomando

Dontzeth Veseoni
(44) 98822-2262 (Tm)
Venda Direta da Fábrica
dontzethveseoni@gmail.com

SALA - Com. de Automoveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- Travamento seletivo do compartimento de carga
- Vidros e retrovisores elétricos
- Vidros verdes

- **Dados da transformação**

- Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem
- acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo
- necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT
- NBR 14.561/2000;
- comprimento interno mínimo de 2,80 m;
- instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas
- (CONTRAN 498/14);
- Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR
- 14.561/2000;
- Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR
- 14.561/2000;
- Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS,
- DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano,
- tornando a superfície bacteriostática;
- Junto à proposta/habilitação Ensaio de flomabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N
- 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que
- está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora;
- Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em
- acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em
- fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- O interior da carroceria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todas
- os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido
- possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento
- do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e
- desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no

Donizeth Vassoni
(44) 95822-2282 (Tm)
Venda Direta da Fábrica
donizethvassoni@gmail.com

SALA - Com. de Automoveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- revestimento do piso, amóvel, divisório de acordo com flâmabilidade COTRAN N 498/14;
- 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de
- segurança individuais, estofoamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça,
- assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
- Junta à própria/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme
- portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN n° 48/98 em nome da empresa
- transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;
- Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo,
- com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em
- materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios. Com trava de
- segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição
- estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento
- da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionada pelo próprio impulso da
- maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma
- pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontos para
- fixação das ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita
- segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco
- do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete
- impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser
- apresentadas. Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou
- cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga
- distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT
- NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007;
- Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de
- acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de
- macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente
- credenciado, referente a maca que será entregue;
- Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil;

Donizeth Vazquez
(44) 39622-2252 (Tm)
Venda Direta da Filanca
donizeth.vazquez@gmail.com

SALA - Com. de Automóveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;
- Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira
- da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02
- sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90
- flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;
- Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha,
- comprimento mínima de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05
- blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts
- e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos
- luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência
- com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;
- Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03
- (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro
- de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;
- Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;
- Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros;
- Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de
- 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro instalado na
- lateral esquerda do veículo "lado motorista";
- Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância,
- Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;
- Balaústre fixado no teto;
- Reforço fixado no piso, embauca de todas as rodas da moto em alumínio;
- Alarme sonoro de ré;
- Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme
- portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencida apresentar junto o comprovante de
- sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa

Donizeth Vascon
(44) 99822-2202 (Tm)
Venda Direta da Fábrica
donizethvascon@gmail.com

SALA - Com. de Automoveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008",
- "Portaria
- 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da
- adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo
- responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e
- portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.
- Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.
- 01 - Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada
- componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a
- mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisão: Materiais para imobilização provisória
- Quantidade - Item - Tamanho 01 Colar Cervical Resgate - PP; 01 Colar Cervical Resgate - P; 01
- Colar Cervical Resgate - M; 01 Colar Cervical Resgate - G; 01 Colar Cervical em Espuma - M; 01
- Tipoa em TNT Descartável - Tamanho Único; 06 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas
- Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada
- 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01
- Rolo de Espandrupa - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de
- Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm - 2ª Divisão: Materiais
- diversos para primeiros socorros, acondicionadas em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01
- Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores
- Térmicos Aluminizados 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para
- Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo
- Ambu - Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu - Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda
- Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01
- Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3;
- 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos, 01
- Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho única. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso
- Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha
- Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas
- Estéril - Tamanho único; 01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Gorrote - 40 cm; 01 Gorrote - 40 cm, 02

Donizeth Versiani
(44) 99822-2292 (Tm)
Venda Direta da Fábrica
donizethversiani@gmail.com

SALA - Com. de Automóveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

- Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; Bolsas Pretas - Material de
- apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par
- de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5; 02 Óculos para
- Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 05
- Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho
- único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02
- Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos
- Plásticos Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa Preta (HOLSTER) - Instrumentos Quantidade - Item
- Tamanho 01 Pinça Anatômica - 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01
- Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01
- Canivete - Tamanho único. 01 Bala Amarela - Medicamento Vazio.

VALOR DO VEÍCULO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONF. TABELA VIGENTE NA DATA DE FATURAMENTO

Donizeth Vessoni
(44) 3682-2252 (Tm)
Venda Direta de Fábrica
donizethvessoni@gmail.com

SALA - Com. de Automóveis Ltda
CNPJ: 77.190.361/0001-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal, na qualidade de membros titulares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000056

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

I- Luiz Aparecido Rabelo Junior, Assistente de Licitação;

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Patrícia Alves Teixeira, Auxiliar Administrativo; II-

Robson Magalhães Jorge, Assistente de Licitação;

III- Jerson Xavier de Oliveira, Atendente de Farmácia.

IV- João Gabriel dos Santos, Auxiliar Administrativo.

V- Cristiane de Freitas Gonçalves, Auxiliar Administrativo.

VI- Katuly Tani Alves Muniz, Auxiliar Administrativo.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as portarias nº 205 e 206 de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri-PR, 16 de janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito
Municipal

000057



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2025 Estado: Paraná

** Elotech **
07/07/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 58 / 2025 Data: 07/07/2025

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 21703 - VEÍCULO NOVO, TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 0 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2025		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		113.626,6600	113.626,66	Menor Cotação
1000964 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		0,0000	0,00	Não Cotou
1000252 - CHANSON VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
1003260 - SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		113626,6600	113626,66	
Valor mediana:		113.626,6600	113.626,66	
Valor Maior:		113.626,66	113.626,66	
Lote: 2 Ordem: 1 Item: 21704 - VEÍCULO NOVO, TIPO HATCH, 0 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2025		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		78.618,8000	78.618,80	Menor Cotação
1000964 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		0,0000	0,00	Não Cotou
1000252 - CHANSON VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
1003260 - SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		78618,8000	78618,80	
Valor mediana:		78.618,8000	78.618,80	
Valor Maior:		78.618,80	78.618,80	
Lote: 3 Ordem: 1 Item: 21705 - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO		Unid.:UN	Qtde.: 1,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1000252 - CHANSON VEICULOS LTDA		275.000,0000	275.000,00	Menor Cotação
1003260 - SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		279.200,0000	279.200,00	
1000964 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		298.000,0000	298.000,00	
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		284066,6700	284066,67	
Valor mediana:		279.200,0000	279.200,00	
Valor Maior:		298.000,00	298.000,00	
Lote: 4 Ordem: 1 Item: 21706 - VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM VAN PASSAGEIROS		Unid.:UN	Qtde.: 2,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		260.756,1200	521.512,24	Menor Cotação
1000252 - CHANSON VEICULOS LTDA		268.000,0000	536.000,00	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2025 Estado: Paraná

**** Elotech ****
07/07/2025

ANÁLISE DE COTAÇÃO

1000964 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
 1003260 - SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

	288.000,0000	576.000,00	
	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	272252.0400	544504.08	
Valor mediana:	268.000,0000	536.000,00	
Valor Maior:	288.000,00	576.000,00	

Item riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comprovante de protocolo completo

Nº do Protocolo:	0364/2025	Prioridade:	Normal	Situação:
Local de Origem:	SECRETARIA DE SAÚDE	Data:	21/03/2025 07:38	Motivo:
Correspondente:	PREF. M. DE ALTO PIQUIRI	Classificação:	Compras	Código Web:

Andamento do Protocolo

Nº do Andamento	Data	Local de Origem	Local de Destino	M
1	21/03/2025 07:38	SECRETARIA DE SAÚDE	LICITAÇÃO	Protocolo

Descrição do Protocolo

Solicito abertura de processo licitatório dos veículos abaixo conforme resolução SESA/PR:

01 Veículo básico RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

01 Veículo Utilitário RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023

01 Ambulância RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023

01 Van Transporte de pacientes RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024

01 Van Transporte de pacientes RESOLUÇÃO SESA Nº 483/2024

2	21/03/2025 08:56	LICITAÇÃO	DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Analisar
---	------------------	-----------	--	----------

Descrição do Protocolo

Elaborar o documento da formalização de demanda e estudo técnico preliminar e buscar orçamentos para aquisição dos veículos conforme a resolução informada no trâmite anterior.

3	10/06/2025 16:07	DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	LICITAÇÃO	Analisar
---	------------------	--	-----------	----------

Descrição do Protocolo

ETP e DFD junto com orçamentos entregue em mãos ao setor para andamento do processo.

4	25/06/2025 11:06	LICITAÇÃO	CONTABILIDADE	Analisar
---	------------------	-----------	---------------	----------

Descrição do Protocolo

Solicito a disponibilização de dotação orçamentária no valor de R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) destinada à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto nas resoluções anexas.

5	03/07/2025 14:05	CONTABILIDADE	LICITAÇÃO	Analisar
---	------------------	---------------	-----------	----------

Descrição do Protocolo

Parecer contábil em anexo.

6

04/07/2025 15:30 LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

Atendido

Descrição do Protocolo

Dotação recebida.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI****000061**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO CONTABIL

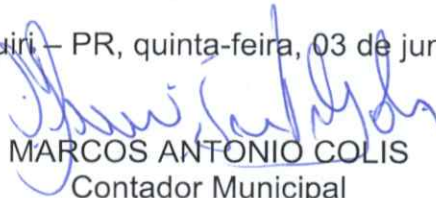
Analizando a solicitação de saldo, conforme protocolo n.º 364/2025, para aquisição de veículos para atender a Secretaria de Saúde, temos a informar saldo suficiente de dotação orçamentária para cobertura das despesas supra no seguinte orçamento:

R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

SECRETARIA:	05 – Secretaria Municipal da Saúde
DEPARTAMENTO:	001 – Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	126
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	10.301.0006.2.213 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS:	303

SECRETARIA:	05 – Secretaria Municipal da Saúde
DEPARTAMENTO:	001 – Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO:	472
RUBRICA DA DOTAÇÃO:	10.301.0006.2.213 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS:	352

Alto Piquiri – PR, quinta-feira, 03 de junho de 2025


MARCOS ANTONIO COLIS
Contador Municipal

Ao

Departamento de Compras e Licitações

Conforme o solicitado constamos que nas dotações orçamentárias acima citada há saldo financeiro suficiente para atender as despesas supra mencionadas.

Alto Piquiri – PR, quinta-feira, 03 de junho de 2025


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Santos Dumont, 341, Centro, Fone: (44) 3656-1383, Cx. Postal, 141
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 – PMAP
PROCESSO LICITATÓRIO N 53/2025****OBJETO**

Aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência ANEXO 01 do edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

DATA E HORA PARA INÍCIO E TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início 07/07/2025 às 07:30 horas e término 21/07/2025 às 07:50 horas (horário de Brasília).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/07/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Por Lote.

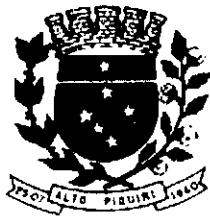
MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

No lote 02 o processo será exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação. A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades. Os demais lotes não terão preferência de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000063

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Torna-se público que o Município de Alto Piquiri Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Rua Santos Dumont, 341, centro, Alto Piquiri, Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 73-2022, Decreto Municipal nº 1870/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência ANEXO 01 do edital.
- 1.2. A licitação será realizada em 04 (quatro) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de interesse.

2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O LICITANTE VENCEDOR.

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

- 2.1. Os valores constantes do anexo 01, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.
 - a) O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

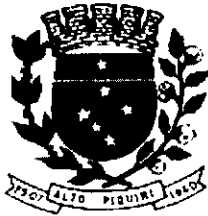
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 3.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.
- 3.2. A participação no **Pregão, na forma eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: **(41) 3097-4600** da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no anexo 04 do edital.
- 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a B.L.I. conforme informado no Anexo 04 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 3.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 3.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

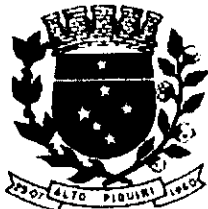
- 3.12.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.13.** Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregociro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

- 3.14.** A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

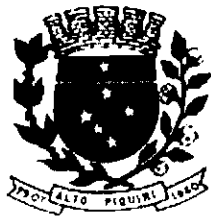
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- a) Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

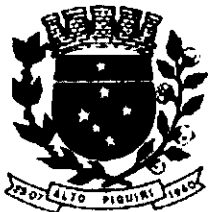
quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.d). será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000068

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

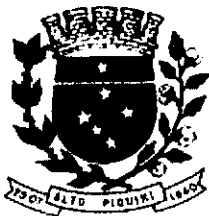
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.a) e 9.5.a) deste Edital.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário;
 - b) Marca;
 - c) Modelo;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



000069
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- a) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

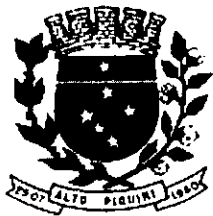
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global (conforme o caso).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de um centavo (0,01)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

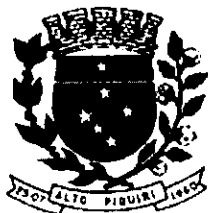
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita.
- 7.19. Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.b.2. empresas brasileiras;

7.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

7.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

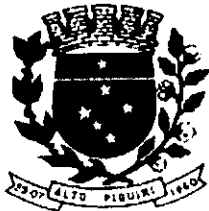
- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar / Exercer Cargo em Comissão - TCE/PR; e
- d) Cadastro de Empresas Penalizadas - PMAP/PR.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- a) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

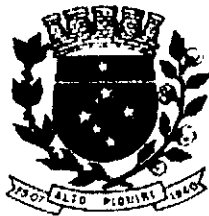
8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.a) e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Que apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário), ou preço manifestadamente inexequível;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000075

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

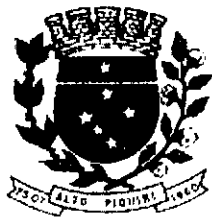
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e divulgados no Jornal Ilustrado e Portal da Transparência do Município.
- 8.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

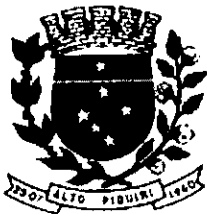
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.18.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLI., no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
 - b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
 - c) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.
- 8.19.** Caso conste no Termo de Referência, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, em conformidade com o artigo nº 58 da Lei nº 14.133/2021.
- a) § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
 - b) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
 - c) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - d) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.
- 8.20.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.21.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

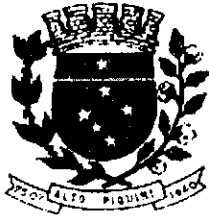
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- a) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- a) Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema na aba (documentos complementares), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.a).
- 9.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.12. Caso a empresa vencedora não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 9.5, “a”, será motivo para inabilitação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.

10. PROPOSTA FINAL E FORNECIMENTO

- a) A proposta final será encaminhada nas mesmas condições estabelecidas no item 9.5, “a”.
- b) Caso a empresa vencedora não apresentar a proposta final dentro do prazo estabelecido no item 9.5, “a”, será motivo para desclassificação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- c) As Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios ou via e-mail.
- e) Documentos Técnicos e amostras, solicitados no anexo 02 do edital, serão analisados pela Comissão Técnica informada em edital. Após a emissão do empenho ou Termo de Contrato a empresa será convocada para entrega do objeto.
- f) Em se tratando de Compras, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto, pelo fiscal do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.f.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.

- g) Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução.
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

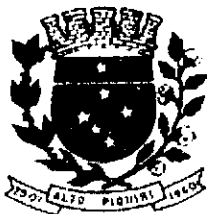
10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização.

- a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Contrato.

10.5. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.



000081
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- a) Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a B.L.L., para saná-los.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da B.L.L. - ("chat").

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma B.L.L., que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

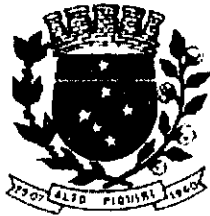
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- e) A manifestação de interposição de recurso, deverá ser apresentada com uma motivação contundente para que o pregoeiro faça a análise e decida por deferir ou indeferir o pedido. Manifestações vagas serão imediatamente indeferidas.

- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.altopiquiri.pr.gov.br> no Portal da Transparência.

13. AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

14.1. Correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

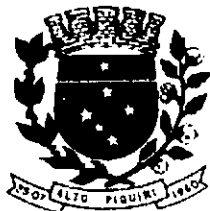
05.001.10.301.0006.2.213.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.301.0006.2.213.4.4.90.52.00.00. - 3352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.b.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.b.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.b.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.b.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.b.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.c.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) Fraudar a licitação
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.f.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.f.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

15.1.f.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

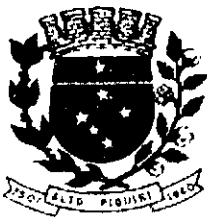
15.2.2. Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

15.2.2.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2.2.2. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

15.2.2.3. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

15.2.2.4. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

15.2.2.5. Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

15.3. Impedimento de licitar e contratar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.3.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.3.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

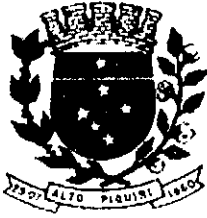
15.3.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000037

- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

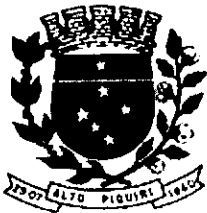
- 15.5. O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.
- 15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.
- 15.7. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

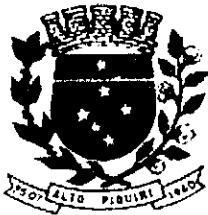
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município <https://www.altopiquiri.pr.gov.br> no “Portal da Transparência” e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – B.L.L através do link <https://bllcompras.com>.
- 17.11.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.12.** É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.13.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16. O Município de Alto Piquiri poderá:
- 17.16.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 17.16.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - 17.16.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.
 - 17.16.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Piquiri/PR.
- 17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.
- 17.19. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 17.20. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.21. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.22. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Alto Piquiri, Estado do Paraná, 07 de julho de 2025.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000091

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII ‘a’ ‘i’ Lei 14.133/2021)

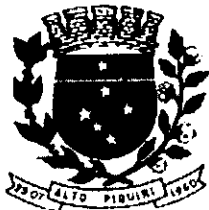
1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo para a aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência do edital.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 113.626,66 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Veículo novo, tipo utilitário pick-up, cabine simples, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.4 flex, potência mínima de 85 cv (g) e 88 cv (e) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 55 litros, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, airbags frontais, travas e vidros elétricos dianteiros, ar-condicionado, alarme antifurto, chave tipo canivete ou convencional com telecomando, central multimídia com conectividade (pode ser de fábrica ou instalada posteriormente), rodas de aço aro mínimo 15 polegadas, e caçamba com capacidade mínima de 500 litros, com protetor de caçamba.	UN	1	R\$ 113.626,66	R\$ 113.626,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

O veículo deverá estar em conformidade com toda a legislação vigente e conter todos os equipamentos obrigatórios de segurança e emissão exigidos pelo contran/inmetro, etc. Deverá conter adesivação com os dizeres "frota atenção primária em saúde", conforme solicitado pelo município. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada da marca no prazo legal estabelecido pelo código de defesa do consumidor, em um raio de até 150 km do município.				
---	--	--	--	--

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 78.618,80 (setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Veículo novo, tipo hatch, 0 km, ano e modelo mínimo 2025, cor branca, com motorização mínima de 1.0 flex, potência mínima de 68 cv (g) e 71 cv (e) ou superior, câmbio manual de 5 marchas, combustível flex, capacidade mínima do tanque de 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, airbags frontais, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, 04 portas, 05 lugares, ar-condicionado, alarme antifurto, chave tipo canivete ou convencional com telecomando, central multimídia com conectividade (original ou instalada), rodas de aço aro	UN	1	R\$ 78.618,80	R\$ 78.618,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

mínimo 14 polegadas, e porta-malas com capacidade mínima de 215 litros. O veículo deve conter todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente (contran, inmetro, etc). Deverá conter adesivação com os dizeres "frota atenção primária em saúde", conforme solicitado pelo município. O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada da marca no prazo legal estabelecido pelo código de defesa do consumidor, em um raio de até 150 km do município.				
---	--	--	--	--

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção: Veículo 0 km modelo/fabricação mínimo 2025, cor branca motor mínimo 2.2 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, potência mínima 150cv / 3.500rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930	UN	1	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

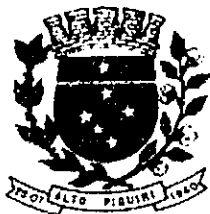
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist - sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. descritivo da transformação interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme abnt nbr 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (contran 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme abnt nbr 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro, conforme abnt nbr 14.561/2000;				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

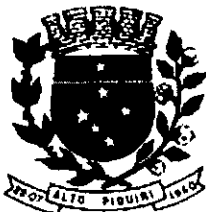
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	Junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória, e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "resolução contran n 498/14 – dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme abnt nbr 14.561/2000; O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme abnt nbr 14.561/2000 e todo material				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

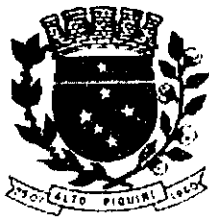
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade cotran n 498/14; 02 bancos giratórios com cintos 03 pontos ao lado da maca, conforme abnt nbr 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme abnt nbr 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma abnt 14.561/2000, cotran nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme portaria 990/2022 art. 12; maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e				
--	--	--	--	--



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na anvisa; laudo técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 kg e capacidade de carga mínima de 290 kg conforme requisitos abnt nbr 14.561/2000, din en 1865/dezembro 1999, amd standard 004 e bs en 1789:2007; ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

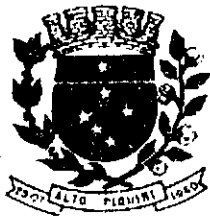
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma nbr 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 leds de no mínimo 3 watts e lente defletora em cada leds; o modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

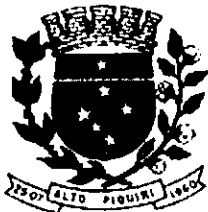
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 db @ 13,8 vcc com um único autofalante; Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro instalado na lateral esquerda do veículo "lado motorista"; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	Alarme sonoro de ré; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação técnica (cct) conforme portaria 142 de 26/2019 inmetro, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) "resolução 291/2008", "portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria denatran 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. 01 - bolsa de resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª divisória:				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

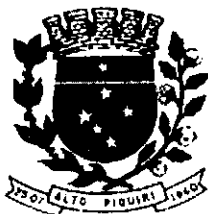
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

materiais para imobilização provisória quantidade - item - tamanho 01 colar cervical resgate - pp; 01 colar cervical resgate - p; 01 colar cervical resgate - m; 01 colar cervical resgate - g; 01 colar cervical em espuma - m; 01 tipoia em tnt descartável - tamanho único; 06 bandagens triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 talas fáceis aramada - 30 x 8 cm (pp); 02 talas fáceis aramada - 53 x 8 cm (p); 02 talas fáceis aramada - 63 x 9 cm (m); 01 tala flex - 90 x 11 cm; 02 pares de luvas cirúrgicas não estéreis - 7 ou 7,5; 01 rolo de esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 rolos de ataduras de crepe - 10 x 4,5 cm; 05 rolos de ataduras de crepe - 15 x 4,5 cm; 01 fita adesiva crepe - 19 x 50 cm. - 2ª divisória: materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 bolsa marrom - materiais para queimaduras quantidade - item - tamanho 02 cobertores térmicos aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 ataduras de rayon - 7,5 x 5 cm; 02 protetores para queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 bolsas azuis - materiais de vias aéreas 01 ressuscitador tipo ambu - adulto; 01 ressuscitador tipo ambu - infantil; 01 sonda endotraqueal - 6,5 mm; 01 sonda endotraqueal - 7,5 mm; 01 sonda endotraqueal - 8,5 mm; 01 cânula de guedel -				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000102

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

número 0; 01 cânula de guedel - número 1; 01 cânula de guedel - número 2; 01 cânula de guedel - número 3; 01 cânula de guedel - número 4; 01 cânula de guedel - número 5; 02 cateteres tipo óculos; 01 máscara rcp tipo pocket - tamanho único. 01 bolsa vermelha - materiais de acesso venoso quantidade - item - tamanho 02 seringas com agulha estéril - 5 ml; 02 seringas com agulha estéril - 10 ml; 02 seringas com agulha estéril - 20 ml; 02 equipamentos para soro macrogotas estéril - tamanho único; 01 scalp estéril 4 peças 23 garrote - 40 cm; 01 garrote - 40 cm; 02 cateteres tipo jelco - 16 cm; 01 par de luvas cirúrgicas estéreis - 7,5. Bolsas pretas - material de apoio quantidade - item - tamanho 10 pares de luvas cirúrgicas não estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 par de luvas cirúrgicas estéreis - 7,5; 01 par de luvas cirúrgicas estéreis - 8,5; 02 óculos para proteção - tamanho único; 01. Esfigmomanômetro - adulto; 01 estetoscópio - adulto; 05 compressas estéreis com 5 unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 curativo (band aid) 35 peças - tamanho único; 02 bisturis descartáveis - número 21; 02 compressas estéreis tipo zobec - 150 x 100 cm; 02 lençóis				
--	--	--	--	--



060103
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

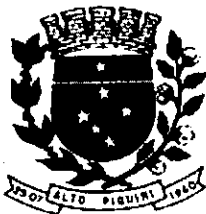
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 aventais descartáveis - tamanho único; 02 sacos plásticos hospitalares - 15 litros; 01 bolsa preta (holster) - instrumentos quantidade - item - tamanho 01 pinça anatômica - 16 cm; 01 lanterna óptica tipo lapiseira - tamanho único; 01 tesoura multiuso ponta romba - tamanho único; 01 termômetro cilíndrico - tamanho único; 01 canivete - tamanho único. 01 bolsa amarela - medicamento vazia.				
	Adesivagem - conforme padrão sesa				

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 521.512,24 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Veículo furgão original de fábrica, transformado em van passageiros: Veículo 0 km, motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção,	UN	2	R\$ 260.756,12	R\$ 521.512,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

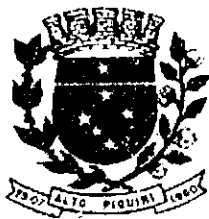
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

esp (controle de estabilidade), hill-assist - sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da transformação: <u>van</u> <u>10+1</u> <u>revestimento interno</u> Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (abs) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. <u>Revestimento do piso</u> Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme abnt nbr 14.561/2000; junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "resolução contran n 498/14 – dispõe sobre requisitos aplicáveis ao piso interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora; <u>bancos fixos</u>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 fileira bancos reclináveis com 03 lugares individuais; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares individuais; 01 fileira com 03 lugares individuais; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma abnt 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme contran 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma abnt 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme contran 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; <u>vidros</u> 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com pu; <u>sistema elétrico</u> 02 luminárias em led's com botão de acionamento; <u>Acessórios padrões</u>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

<u>Ar condicionado para passageiro.</u> Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do renavan do veículo (o veículo não poderá estar emplacado). junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme contran nº 227/2007 e contran nº 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; <u>sistema elétrico</u> 02 luminárias em led´s com botão de acionamento; <u>Demais itens</u> Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme contran 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação comprovante de capacitação técnica (cct) conforme portaria 142 de 26/2019 inmetro, ou certificado de conformidade de sistema de gestão de qualidade, conforme "portaria 190/2009". E certidão de adequação a legislação do trânsito (cat) portaria denatran 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A entrega será feita somente por plataforma auto guincho.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

	Padrão sesa – logo do municipio nas portas				
--	--	--	--	--	--

R\$ 988.757,70(novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 da Lei 14.133 e o Decreto Municipal nº 1801/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens, conforme mapa de preços em anexo ao ETP.

3.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de veículos automotores destinados exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri – PR, com vistas ao fortalecimento da estrutura da Atenção Primária à Saúde e à ampliação da oferta de transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A ação será viabilizada por meio de repasses financeiros oriundos das Resoluções SESA nº 1432/2023, 1737/2023, 452/2024 e 483/2024, que autorizam e regulamentam a destinação de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, para a qualificação da assistência em saúde nos municípios paranaenses.

A contratação justifica-se pela necessidade concreta de renovação e ampliação da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à crescente demanda por transporte assistido e à garantia de acessibilidade aos serviços públicos de saúde, especialmente para os usuários residentes em zonas rurais e áreas de difícil acesso, que dependem integralmente do transporte sanitário para realizar exames, consultas, tratamentos especializados e demais procedimentos médicos em centros de referência.

O veículo utilitário será indispensável ao apoio logístico da rede municipal, viabilizando o transporte de insumos estratégicos, equipamentos e equipes técnicas, assegurando a operacionalização das atividades administrativas e assistenciais, inclusive em localidades remotas. O veículo básico para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

transporte de pacientes garantirá o deslocamento seguro e humanizado de usuários para atendimentos eletivos e rotineiros, proporcionando conforto e pontualidade no acesso à saúde.

A ambulância de suporte básico, por sua vez, é essencial à resposta rápida e adequada a urgências e emergências em saúde, desempenhando papel crucial na estabilização e transporte de pacientes até unidades de referência, contribuindo diretamente para a preservação da vida. Já as duas vans de transporte sanitário atenderão à crescente demanda por transporte intermunicipal, especialmente para tratamentos oncológicos, hemodiálise, consultas de alta complexidade e outros procedimentos especializados, promovendo a resolutividade das ações e o fortalecimento da atenção integral à saúde.

A contratação, portanto, não apenas reflete a observância à correta aplicação dos recursos vinculados à saúde, como também se alinha aos princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS, atendendo ao interesse público primário e aos objetivos estratégicos da gestão municipal em saúde.

Ademais, trata-se de medida planejada, eficiente e juridicamente adequada, amparada por diretrizes técnicas e financeiras estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, e indispensável para o aprimoramento da rede de atenção à saúde local, reforçando o compromisso do Município com a prestação de serviços de qualidade à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Alto Piquiri.

Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

6.1.1 LOCAIS DE ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

6.1.2 PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da autorização de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.3 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos serviços solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do serviço entregue, e pelos prazos aqui determinados.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.5 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.
- 6.6 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.7 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 3 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultante da incorreta execução do objeto contratado e qualquer inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento dele ao contratado.
- 6.9 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no termo de referência e demais documentos da proposta, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações do item, prazo de garantia do bem e ainda os dados do convênio pela SEAB/PR – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, a ser informado pelo Contratante à Contratada por ocasião da emissão da ordem de fornecimento.
- 6.10 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.
- 6.11 Após a homologação e recebido o aceite da licitação por parte do SEAB/PR – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento será celebrado o contrato com a empresa vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

certame. A ordem de entrega dos itens contratados somente será expedida após o desembolso dos recursos por parte do SEAB/PR – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

7. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “P” da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

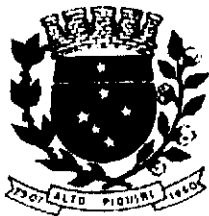
7.1 São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 São obrigações da Contratada:

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

VIII – Não subcontratar o objeto licitado.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de OBTV, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Lembrando que por tratar-se de recursos de repasse decorrentes de convênio, o pagamento somente será efetuado após o desembolso dos recursos previstos no plano de trabalho do convênio.
- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- 8.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

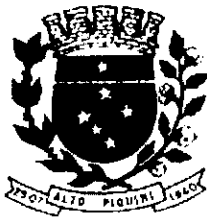
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.8 A partir de 01 de outubro de 2023, seguindo a determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o Município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o Município de Alto Piquiri-PR deverão atender as exigências do **Decreto Municipal nº 1903/2023**.
- 8.9 Para a criação do decreto foi considerada a Constituição Federal do artigo 64 da **Lei Federal nº 9.430 de 1996** para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título IRRF incidente sobre valores pagos por eles, contratadas para a prestação de bens e serviços, possibilitando a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso a instrução normativa nº 1234 de 2012. A legislação aplicada aos municípios refere-se à compras e prestação de serviços.
- 8.10 A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção ou se for pago será retido o valor do IRRF no pagamento.
- 8.11 **Em alguns casos as empresas estão dispensadas da retenção do imposto na fonte** sobre as importâncias a serem recebidas. É o caso das empresas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Também não terão os valores do IRRF retidos, as Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota Zero de Imposto de Renda. Seguir disposto no art. 1, § 3º do **Decreto Municipal nº 1903/2023**.
- 8.12 Em caso de dúvidas as empresas ou escritórios de contabilidade, devem tirar os esclarecimentos em relação aos novos procedimentos com o setor de Contabilidade e o de Tributação do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

9.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.3 Não existem critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

9.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca e modelo do bem em sua proposta inicial e final.

9.5 O fornecimento do objeto será entregue em uma única parcela.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

05.001.10.301.0006.2.213.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.10.301.0006.2.213.4.4.90.52.00.00. - 3352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

11.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

12.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

12.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

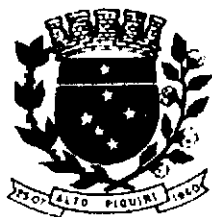
12.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

12.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

12.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Alto Piquiri-PR, 07 de julho de 2025.


Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 Documentos de Habilitação Jurídica

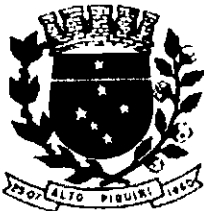
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual.

2 Documentos de Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de Regularidade relativa à **Fazenda Nacional**, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da **Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011);
- f) certificado de Regularidade de Situação com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- a) **certidão negativa de falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - b) na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

4 Declarações

4.1 Na entrega dos demais arquivos de habilitação, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará declaração (modelo anexo 5 e 6 do edital).

4.2 As declarações deverão ser assinadas, podendo ser de forma digital, pelo representante legal da proponente, com timbre, identificação da empresa e com data, de que:

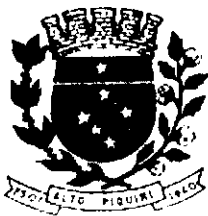
- a) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) não há **superveniência de fato impeditivo** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) **a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei nº 9.854/1999);
- d) **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Lei nº 14.133/2021;
- e) declaração de Responsabilidade, Conformidade e Aceite;
- f) Declaração de **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Poderá ser utilizado os modelos das declarações conjuntas nos Anexos 05, 06 ou 07 do edital.

4.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

4.5 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000117

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na B.I.L..

4.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

4.9 As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025**
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº 17/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

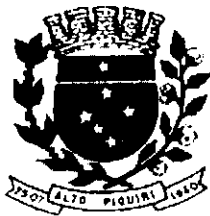
- a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
- b) o prazo de validade da proposta;
- c) especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

3.1 O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**4.1** Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**5 CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 De acordo com o especificado no Termo de referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade de da proposta até decisão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025****INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL**

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido selecione se é ME/EPP ou não e clique em cadastrar-se.

Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa. Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones.

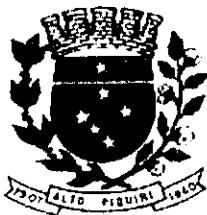
Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde deverá imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro. Após isso o setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

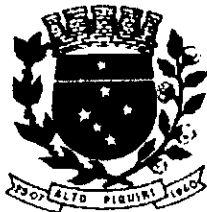
1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outro) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua senha ou de chave eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades - CÉLULAS DE APOIO (corretoras) - para a representação junto ao sistema de pregões eletrônicos, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 05 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025****DECLARAÇÕES CONJUNTAS****DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Alto Piquiri/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999.

Obs.) Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos estar cientes, concordar e atender com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº

Sediada (endereço completo) Local
e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante e assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Fone/Fax:

(0xx)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

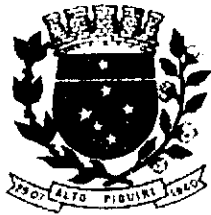
Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

NOME Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 MINUTA DE TERMO DE CONTRATO MINUTA Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, com sede na Rua Santos Dumont, centro, nº 341, CEP 87580000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.352.247/0001-08, neste ato representado pelo **S.r. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal**, e,

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida

na rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, telefone _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo **Sr.**

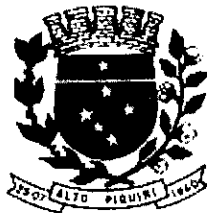
_____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua _____, CEP: _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecimento de duas roçadeiras hidráulica nova e um plantadeira nova através do Convênio nº 325/2024 DEAGRO - SEAB, conforme, termo de referência do edital.

1.2 Especificação do objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ITEM 01

Ordem	Descrição	Unid.	Quant. do item	Valor (R\$) máx. Unid.	Valor (R\$) máx. Total
01	Descrição do item	UN	1		
TOTAL= R\$					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) termo de Referência;
- b) edital da Licitação;
- c) proposta do CONTRATADO; e
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

- Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os serviços objeto da contratação em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho ou requisição de compra.

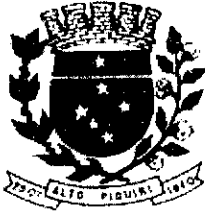
2.2 LOCAIS DE ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

2.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.4 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.6 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino, sem ônus para a PMAP. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

2.7 Do Recebimento do Objeto:

2.7.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

2.7.2 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nº 031265/2023, devendo ser substituído no prazo de 3 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

2.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

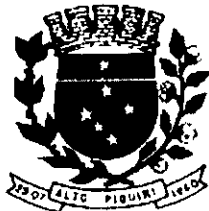
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

05.001.10.301.0006.2.213.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.301.0006.2.213.4.4.90.52.00.00. - 3352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

4.1.1 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- 5.3.1** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 5.3.2** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3.3** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- 5.3.4** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5.3.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.3.6** Certidão Negativa de Débitos Municipal

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data publicação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000129

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

8.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.3 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.5.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

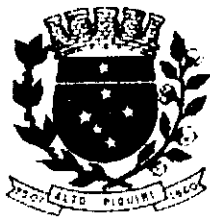
9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

9.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

9.10 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

- 9.11 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.14 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.
- 9.15 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.16 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.17 Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. **10.12** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

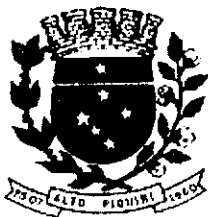
10.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

10.14. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente*;

10.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

10.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.18 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a:

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados, e seus suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

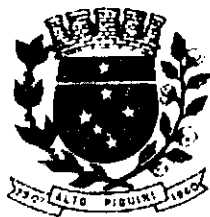
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e
- d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

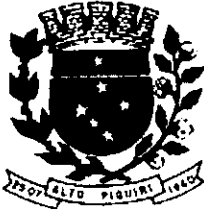
13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e
- b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

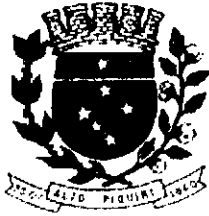
14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

peças ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

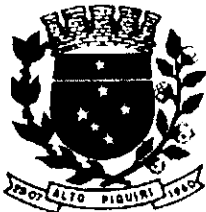
15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.



000139
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADO ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PIQUIRI, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri,

Contratada

Contratante



000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025****DATA DA ABERTURA:** 21 de julho de 2025.**HORÁRIO:** 08:00 horas.**DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de julho de 2025 às 07:30m.**DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21 de julho de 2025 às 07:50m.**LOCAL:** <https://bllcompras.com/Home/Login>.**OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).**TIPO:** Menor Preço – Por Item.**REGIME CONTRATAÇÃO:** Compras.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Processo exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.

A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 07 de julho de 2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
EDIÇÃO N.º 13357
DE 08/07/25
RESP. João

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADO:
THERMOTEMP REFRIGERAÇÃO MÉDICA LABORATORIAL E ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 455, Bairro Paulicéia, CEP. 13.424-230, na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, por ter apresentado o menor preço no valor R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), na data de 02/07/2025.
Adjudicado e Homologado em 02/07/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, a partir das 08h00 do dia 02 de julho de 2025, às 17h00 (02/07/2025)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <https://bilcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Processo exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.
A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 07 de julho de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA.

Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jd. Alto da Boa Vista - CEP: 87.506-420 - Umuarama - PR.
CNPJ: 80.891.708/0001-19
Balanço Patrimonial - Encerrado em: 31/12/2024
Ativo 1.027.411,58
Disponibilidades 358.854,88
Ativo Não Circulante 668.556,70
Passivo 1.027.411,58

5.4.2.2. Manterem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação de licitação.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou proponentes deverão apresentar, antes da abertura dos envelopes, o preço do adjudicatário antecedendo aqueles que mantiverem.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro efetuada quando houver necessidade de contratação do item.

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preço, o registro será cancelado.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro de preço, o licitante deverá apresentar novo registro de preço.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedor, durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação, no caso de contratação direta, será convocado para assinar o estabelecido no edital de licitação ou no aviso de convocação de negociação.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (um) mês, a critério da Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou o aviso de convocação, o disposto no item 5.9.1 não se aplica e a Administração convocará os licitantes remanescentes do edital em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.9.1 assinar a ata de registro de preços, a Administração, observados o valor estimado e sua avaliação, poderá convocar para negociação os demais licitantes registrados sem redução, observada a ordem de classificação do preço do adjudicatário.

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições estabelecidas e ordem classificatória, quando frustrada a negociação.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento para a Administração, facultada a rescisão, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que tornem impossível a execução do contrato, de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de convocação de alteração dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitado o índice de atualização.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido de alteração de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço de mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociação.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, o fornecedor será considerado inabilitado para a contratação.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador de licitação ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as medidas cabíveis para a contratação.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o fornecedor deverá apresentar proposta de alteração de preço, assinada por representante legal, com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o fornecedor deverá apresentar proposta de alteração de preço, assinada por representante legal, com vistas à alteração contratual.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da execução.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência do pedido, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, o fornecedor deverá apresentar proposta de alteração de preço, assinada por representante legal, com vistas à alteração contratual.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as medidas cabíveis para a contratação.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço, o órgão ou entidade gerenciadora adotará as medidas cabíveis para a contratação.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetivação de alteração contratual, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

Municipalidades

Abatiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ABATIÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 49.348,66 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 29 de julho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A integral do edital poderão ser obtidas no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br e www.bll.org.br, outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222.

Abatiá PR, 07 de julho de 2025.

Sônia Aparecida De Souza Chaves

Prefeita

Ricardo José de Carvalho
Pregoeiro do Município

90001/2025

Almirante Tamandaré

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PLATAFORMA BNC <https://bnc.org.br>
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

• O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC <https://bnc.org.br> das 08h00min do dia 08/07/2025 até as 08h30min do dia 25/07/2025. A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 09h00min do dia 25/07/2025.

Objeto: "O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR NA RUA ISIDORO DA SILVA - TRECHO 03 (entre as Ruas Miguel Krizanoski (Coordenadas - Lat. 25°20'27.52"S; Long. 49°19'30.93"O) e a Rua Pedro Jorge Kotowski (Coordenadas Lat. 25°20'18.08"S; Long. 49°19'47.29"O), extensão de 558,21 metros - BAIRRO SÃO MIGUEL- MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".

Valor Máximo: R\$ 947.991,35 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Banco Nacional de Preço - BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chID340jA5YhS5Cow=/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 07 de julho de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA

Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

89846/2025

Alto Piquiri

000142

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2025.

HORÁRIO: 08:00 horas.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de julho de 2025 às 07:30m.

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2025 às 07:50m.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao

uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

TIPO: Menor Preço - Por Item.

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 988.757,70 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Processo exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas na área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios), que terão preferência na contratação.

A exclusividade e a preferência serão aplicadas desde que haja, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos, devidamente enquadrados como ME ou EPP, com sede local ou regional, aptos a atender todas as exigências do instrumento convocatório. Caso não haja o número mínimo de fornecedores, a contratação poderá ser estendida a empresas de outras localidades.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 07 de julho de 2025

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

90197/2025

Arapongas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 060/2025 - Processo Administrativo Nº 133/2025. Processo Digital Nº 18131/2025. OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços para pintura viária com tinta resina acrílica a base de solvente, para manutenção da sinalização viária do Município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora E S VAZ PAISAGISMO LTDA - CNPJ nº 20.543.148/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2025. Valor Total: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 23 de junho de 2025 e se encerra em 23 de junho de 2026. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

89489/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 067/2025 - Processo Administrativo Nº 160/2025. Processo Digital Nº 22245/2025. OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de veículos, tipo van, com recurso da Resolução SESA 1.108/2023 e 1.699/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 35.688.953/0001-79 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2025. Valor Total: R\$ 1.167.960,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 3 de julho de 2025 e se encerra em 3 de julho de 2026. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

89490/2025

Extrato de Termo Aditivo

Processo Administrativo nº: 094/2024. Concorrência nº: 005/2024. Contrato nº: 389/2024; 3º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.406.928/0001-07, neste ato representado por MARCELO RICARDO FERREIRA, CPF nº ***.783.029-**, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica para novas vias e recapeamento em vias existente, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO**De:** Procuradoria Jurídica**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Processo:** 53/2025 - Pregão Eletrônico 17/2025**Data:** 07/07/2025

Trata-se de compra de 5 (cinco) veículos, sendo 01 (um) utilitário, 01(um) veículo básico, 01 (um) ambulância e 02 (duas) Vans de transporte de pacientes todos zero kms, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com descritivo acima e que consta no Anexo I do presente Edital), a ser realizada pela modalidade de Pregão Eletrônico e julgado pelo critério **Menor Preço por lote**.

Houve prévio requerimento da Secretária Municipal de Saúde Sra. Letícia Federle dos Passos, com a respectiva justificativa. Acompanha ao procedimento a certificação de existência de dotação orçamentária, conforme parecer técnico contábil, emitido pelo contador municipal, e encaminhamento ao Setor de Licitações para início do procedimento de compra, efetuado pelo Exmo.Sr.Prefeito Municipal.

Quanto ao edital, o mesmo é claro e objetivo quanto ao objeto da compra, havendo indicação do sistema de informática a ser utilizado pelos licitantes interessados, não carecendo dúvidas até o presente momento quanto a utilização da plataforma digital. Cumpre destacar que a opção pelo Pregão Eletrônico é a regra dos processos licitatórios devendo haver justificativa quando da sua não utilização pela administração pública.

Quanto aos preços dos produtos, sugere-se sempre a verificação de preços de mercado, por orçamentos que devem se limitar aos preços estabelecidos por força do convênio. Quanto necessidade e quantidade pretendida de aquisição não há como este parecerista opinar, mas parece oportuna tais aquisições, eis que é evidente a carência de recursos do município, para aquisições deste naipe com recursos próprios, em se tratando de município com poucos recursos sendo o mesmo eminentemente agrícola.

Ressalta-se que as possíveis impugnações e indagações quanto aos termos do Edital, que os interessados realizem, deve ser analisado pela Comissão e submetidas a esta procuradoria.

infachter

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Assim, após a conferência dos preços orçados e os fixados no Convênio (se compatíveis) a abertura do processo encontrar-se-á apto a receber publicação por meio do Aviso de Licitação, devendo sempre observar a máxima divulgação possível do certame, a fim de buscar trazer à Administração maiores interessados possíveis tendente a selecionar a proposta mais vantajosa.

Quanto a composição da comissão de licitação que irá compor e atuar no certame, deve ser lembrada que a mesma deve ser composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos. Deve atentar também para que não haja licitantes participantes de que façam parte agentes públicos (servidor ou agente político) neles incluído cônjuge/companheiro, do Município na qualidade de sócio gerente ou administrador (diretos ou indiretos), lido sob o princípio da moralidade.

Ressalta-se quanto a publicação mínima exigida por lei (art. 55º, I, alínea 'a' da Lei 14.133/2024) que é veiculação no aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, por serem recursos de origem estadual. Facultativamente, todavia interessante, deverá haver publicação nos meios eletrônicos no site, e se possível em jornal de grande circulação, tudo com prazo não inferior a 8 dias úteis, ao certame.

É o parecer

Alto Piquiri, 07 de julho de 2025

Marta Richter Cabral
OAB/PR 17.186

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2025
 Processo Administrativo Nº 53-2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Data de Publicação: 07/07/2025 16:25:18

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 113.626,66
Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 0 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2025			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST C.S	125.000,00	
INOVE SERV LTDA	kjhbhgvh	133.620,00	
CABRAL AUTOMOVEIS MULTIMARCAS LTDA	VOLKSWAGEM / SAVEIRO CS ROBUST	113.000,00	
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CP	120.000,00	
ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA	fiat / strada	113.600,00	

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 78.618,80
Descrição: VEÍCULO NOVO, TIPO HATCH, 0 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2025			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	RENAULT KWID / ZEN	80.000,00	
N2J VEICULOS ESPECIAS LTDA	RENAULT / KWID 1.0 FLEX ZEN	78.490,00	
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / KWID ZEN	90.000,00	
ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RENAULT / KWID ZEN 1.0	78.600,00	
ABORDA AUTOMOVEIS LTDA	renault / kwid zen	78.600,00	
ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA	renault / kwid	78.600,00	

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 275.000,00
Descrição: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	FIAT / SCUDO 25/25	275.000,00	
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / SCUDO AMBULANCIA	300.000,00	
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / SCUDO CARGO	275.000,00	
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	PEUGEOT / EXPERT	390.000,00	
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	RENAULT / MASTER AMBULANCIA	355.000,00	

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 260.756,12
Descrição: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM VAN PASSAGEIROS			

000146

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ALTO PIQUIRI-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA	PEUGEOT / EXPERT	260.000,00
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	FIAT / SCUDO 25/25	300.000,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / SCUDO 10+1	290.000,00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / SCUDO CARGO	260.756,12
ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA	citroen / jumpy	300.000,00
BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	citroen / jumpy	260.750,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	PEUGEOT / EXPERT	390.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	RENAULT / MASTER VAN	325.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PMAP

REFERENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.093.163/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida junto à Av. Fernando Garcia, nº 252, bairro Jardim Santa Izabel, CEP: 86990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representada por Frank Sield Sidney Bellan, portador do Registro Geral nº. 9.551.829-0, inscrito no CPF/MF nº. 054.975.109-22, residente e domiciliado na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, vem, tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**.

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, com fundamento no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, vem, tempestivamente, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, requerendo o seu regular recebimento e provimento.

I – DO OBJETO DO CERTAME

O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência ANEXO 01 do edital.

II – DOS FATOS E DA IRREGULARIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA, declarada vencedora do certame, apresentou proposta técnica que, inequivocadamente, não atende às exigências do edital, conforme será demonstrado a seguir, uma vez que deixou de apresentar documentos técnicos solicitados em edital.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

1 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS ESSENCIAIS

O edital solicitava os seguintes documentos no termo de referência:

"Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma abnt 6091/2015 o ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme contran 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora;"

"junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme contran n° 227/2007 e contran n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador;"

"conforme abnt nbr 14.561/2000; junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;"

Assim, por se tratar de veículo adaptado, os laudos e documentos solicitados, são para verificar a segurança e a conformidade com todas as normas e critérios de segurança e da adaptação, ainda, se tratando de veículo que será responsável por transportar munícipes, bem como, que será usado dinheiro público para sua devida compra é necessário a responsabilidade e a compra de algo que realmente valha o uso do dinheiro público, por isso a necessidade da comprovação via laudos, e justamente por isso a solicitação em edital. Porém a empresa não atendeu ao requerido devendo ser inabilitada pela falta de comprovação da integralidade da segurança e da qualidade do item ofertado e pela sua habilitação técnica não ter sido integral.

2 – DA PROPOSTA EM DESACORDO COM O OBJETO E COM O EDITAL

A proposta apresentada pela SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA não é firme, séria, concreta e ajustada aos termos do edital, conforme preleciona a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, sendo, portanto, inidônea.

A apresentação de proposta destoante das condições estipuladas no edital e/ou desprovida de viabilidade formal, enseja, necessariamente, a sua desclassificação. Quer dizer que, em contraponto, a aceitação de proposta que contenha tais vícios, representa flagrante e grave ilegalidade, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório, até porque conforme nosso Nobre Doutrinador: **"De nada serviria ao Estado pagar valor irrisório para receber objeto imprestável"** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, pág. 66).

III – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ILEGALIDADE NA CLASSIFICAÇÃO

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, caput, estabelece a vinculação obrigatória ao edital. A proposta da empresa vencedora não atende integralmente às especificações do Termo de Referência. Portanto, a sua classificação e habilitação representam grave afronta aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital.

O Professor Hely Lopes Meirelles leciona:

"O desatendimento ao princípio da vinculação ao edital constitui forma insidiosa de desvio de poder, rompendo a isonomia entre os licitantes."

A aceitação de proposta em desacordo com o edital também afronta a jurisprudência. Destacamos:

"No caso presente, não houve formalismo exagerado, pois a validade da proposta é sempre condicionada à observância expressa das regras contidas no Edital, que são aplicadas a todos os licitantes." (TJSP – Agravo de Instrumento nº 2110722-04.2022.8.26.0000)

A Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante agindo com moralidade e legalidade, pois desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia, adotando princípios da legalidade, competição justa e vinculação ao Edital, ou seja, atender as exigências contidas na proposta e no descritivo, já que as exigências mínimas e documentais contidas em edital devem ser atendidas e estarem juntamente com a proposta, haja vista que vinculado à ela, exatamente o contrário do que houve no caso em tela, onde a empresa não cumpriu as exigências mínimas e ainda assim fora habilitada, sendo portanto, uma afronta ao edital.

Além disso, tem-se em edital:

*"8.6. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:*

***b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;**"*

Assim, nos termos também do edital, deve ser a recorrida, desclassificada, por não atender as solicitações de especificações técnicas (juntada dos laudos) contida no termo de referência.

V – DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PELA HABILITAÇÃO INDEVIDA

Nos termos do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta ou habilitação indevida realizada com dolo, erro grosseiro ou fraude implica responsabilização solidária dos agentes públicos e do contratado pelos danos ao erário:

"Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário (...)."

Eventual adjudicação e contratação da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA nas condições apresentadas, poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e até criminal dos agentes públicos responsáveis.

Considerando então o exposto, e que a habilitação ocorreu de forma indevida, pois faltou documentação, os agentes públicos responsáveis pelo possível/futuro contrato referente a contratação da empresa vencedora nestes termos, poderão responder pelas penas impostas na Lei 8429/92.

VII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento integral do presente recurso administrativo;
2. A imediata desclassificação e inabilitação da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA diante das irregularidades apontadas;
3. A apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos que, por ação ou omissão, tenham contribuído para a habilitação indevida da empresa recorrida, conforme previsão legal aplicável.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Marialva, 22 de julho de 2025.

FRANK SIELD
SIDNEY
BELLAN:0549751
0922

Assinado de forma digital
por FRANK SIELD SIDNEY
BELLAN:05497510922
Dados: 2025.07.22
17:38:43 -03'00'

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
Frank Sield Sidiney Bellan
Sócio administrador
CPF: 054.975.109-22

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

AO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EMPRESA RECORRENTE: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL/PR

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra a Habilitação e Classificação da Empresa Santa Catarina Utilitários Ltda – Pedido de Desclassificação

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, segunda colocada no certame em epígrafe, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na **AVENIDA BRASIL, 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL/PR**, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente e respeitosamente, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da decisão que habilitou e classificou em 1º lugar a empresa **Santa Catarina Utilitários Ltda**, diante da constatação de GRAVES IRREGULARIDADES formais e materiais que ferem diretamente as regras do edital, os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

I. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, apresentado dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme previsão no art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

II. DAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

A empresa **Santa Catarina Utilitários Ltda**, embora tenha sido declarada vencedora do certame, **não apresentou documentos essenciais exigidos expressamente pelo edital**, o que, por si só, deveria implicar em sua **imediata desclassificação**.

1. Ausência do Laudo Técnico do Encosto de Banco Duplo

O edital exige **laudo técnico que comprove a conformidade do encosto do banco duplo com as normas de segurança veicular**, elemento essencial para garantir a segurança e a conformidade do bem ofertado com as normas da ABNT e do CONTRAN. A empresa Santa Catarina Utilitários Ltda **não anexou tal laudo**, o que impede a comprovação de que o item atende aos requisitos mínimos de segurança e configura grave falha técnica.

2. Ausência do Laudo de Pintura

Exige também **laudo de pintura emitido por profissional ou entidade técnica habilitada**, comprovando que o veículo ofertado possui acabamento conforme padrão exigido pela Administração. A ausência deste documento gera incerteza quanto à padronização e à durabilidade da pintura, prejudicando a avaliação técnica e a integridade da proposta.

3. Ausência do Laudo de Sinalização

A legislação de trânsito, em especial as normas do CONTRAN, impõem exigências mínimas quanto à sinalização veicular. O edital, em alinhamento com essas normas, exigiu **laudo técnico que comprove a sinalização regulamentar do veículo**. A empresa vencedora **não apresentou esse laudo**, impedindo a aferição da conformidade com os requisitos mínimos legais e editalícios.

4. Não Apresentação do ANEXO 06 – Declaração de ME

Ainda, o edital prevê, como condição obrigatória para que a empresa usufrua dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (como preferência e prazos de regularização), a **apresentação do Anexo 06**, que consiste na **declaração formal de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)**.

A ausência desse anexo:

- Impede o enquadramento formal da empresa como ME,
- Prejudica a correta aplicação da margem de preferência,
- Torna **ilegítima qualquer aplicação de benefício legal**, uma vez que o edital exige a apresentação do documento **no ato da habilitação**, sob pena de desclassificação.

III. DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DAS IRREGULARIDADES

As falhas cometidas pela empresa vencedora não são meras irregularidades sanáveis, mas sim **vícios formais e materiais insanáveis**, pois envolvem a **ausência de documentos obrigatórios e elementos técnicos essenciais à avaliação da proposta**.

A jurisprudência do TCU é clara:

"A inobservância das exigências editalícias no momento da habilitação, especialmente no que tange à documentação técnica obrigatória, impõe a desclassificação da licitante."

(TCU – Acórdão 1.379/2019 – Plenário)

Além disso, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

"A inabilitação ou a desclassificação não gera direito à complementação posterior dos documentos, salvo na hipótese prevista no § 2º deste artigo, desde que não comprometa a isonomia entre os licitantes."

Não é cabível, portanto, qualquer **posterior complementação documental**, pois tais documentos eram **condição prévia para a participação válida no certame**.

IV. DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS

A manutenção da habilitação da empresa Santa Catarina Utilitários Ltda, à luz das omissões apontadas, **afronta frontalmente** os seguintes princípios:

- **Legalidade** – ao permitir a habilitação de empresa que descumpra regras expressas do edital;
- **Vinculação ao Edital** – que impõe critérios objetivos para habilitação;
- **Isonomia** – ao beneficiar indevidamente um concorrente em detrimento dos demais;
- **Julgamento Objetivo** – ao relativizar exigências técnicas obrigatórias.

V. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **conhecimento e provimento do presente recurso**,
2. A **imediata desclassificação da empresa Santa Catarina Utilitários Ltda**, por inobservância de exigências editalícias obrigatórias e ausência de documentação técnica essencial,
3. A **reclassificação das propostas**, com a consequente adjudicação à empresa ora recorrente, segunda colocada no certame, desde que cumpridos todos os requisitos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CASCADEL, 21 DE JULHO DE 2025.

EDSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:020683
78957

Assinado digitalmente por EDSON ANTONIO
DE OLIVEIRA JUNIOR:020683/78957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RI=B, OU=RFB e-
CPF, AT=OU=EM BRANCO, OU=
19104167000120, CN=Secretaria Federal,
CN=EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA
JUNIOR:020683/78957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 12:05:46 -03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 62229438 SESP PR
CPF: 020.683.789-57



000154

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - PMAP
PROCESSO LICITATÓRIO N 53/2025

OBJETO: veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termo de referência ANEXO 01 do edital.

CONTRARRAZÃO

Pelo presente instrumento, a empresa SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.329.924/0001-01, com sede na Av. Senador Vergueiro, 2123– São Bernardo do Campo - São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar **CONTRARRAZÃO** ao recurso interposto pela empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.

DOS FATOS:

De forma objetiva, juntamos esclarecimentos necessários as dúvidas levantadas pela empresa em questão:

A empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, pontuou em sua peça recursal os seguintes temas:

1. Ausência do laudo técnico do encosto de banco duplo.

1.1 item 5 do relatório.

2. Laudo de pintura.

2.1 - Documento complementar em anexo. Declaração de antimicrobiano.

3. Laudo de sinalização

3.1 - Páginas 1 e 2 do relatório. Van passageiro não possui iluminação lateral, cremos que se confundiu com veículos transformados em ambulância.



000155

4. Declaração de ME.

4.1 – Mais uma vez verificamos que a nobre concorrente não observou de forma adequada os documentos de habilitação apresentados pela Santa Catarina Utilitários pois Item 9 da declaração unificada.

Vejamos o edital:

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Que apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário), ou preço manifestadamente inexequível;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Fica evidenciado que a Santa Catarina Utilitários "NÃO" incorreu em nenhum dos itens insanáveis acima, sendo habilitada de forma correta pela comissão de licitações.

Desta forma nos resta pedir a esta comissão a desconsideração deste recurso pela sua fragilidade técnica e jurídica, mantendo a Santa Catarina Utilitários como a vencedora do Pregão Eletrônico de nº 17/2025 – PMAP.

Sem mais;

SANTA CATARINA
UTILITARIOS
LTDA:44329924000101

Assinado de forma digital por
SANTA CATARINA UTILITARIOS
LTDA:44329924000101
Dados: 2025.07.29 13:53:58
-03'00'

São Bernardo do Campo, 29 de julho de 2025.

SANTA CATARINA UTILITÁRIOS
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Licitatório nº 053/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores, com recursos provenientes de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com o objetivo de fortalecer a estrutura da Atenção Primária à Saúde e ampliar a oferta de transporte seguro, contínuo e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. e Bellan Veículos Especiais Ltda, os quais impugnam a habilitação e classificação da empresa Santa Catarina Utilitários Ltda. no Lote 04 do presente certame.

Os recursos foram protocolados dentro do prazo legal e devidamente processados. A empresa Santa Catarina apresentou contrarrazões, defendendo a regularidade da documentação apresentada e a adequação de sua proposta às exigências do edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do edital e do Termo de Referência, foram exigidos, expressamente, os seguintes documentos a serem apresentados no momento da proposta para o Lote 04:

1. Ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo (ABNT NBR 6091/2015);
2. Ensaio de resistência do encosto do banco duplo (CONTRAN 416/2012);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

3. Ensaio de sinalização veicular (CONTRAN 227/2007 e 416/2012), realizado em laboratório e em nome da empresa transformadora;
4. Laudo de flamabilidade do piso (CONTRAN 498/2014);
5. Declaração de uso de material antimicrobiano (ABNT NBR 14561/2000);
6. Certificado de conformidade de sistema de gestão da qualidade (Portaria Inmetro 190/2009);
7. Certidão de adequação à legislação de trânsito – CAT (Portaria Denatran 190/2009);
8. Comprovante de capacitação técnica – CCT (Portaria Inmetro 142/2019).

Após análise da documentação constante dos autos, verificou-se que a empresa Santa Catarina apresentou apenas parte dos documentos exigidos. Destacam-se os seguintes pontos:

- Apresentou: declaração de uso de material antimicrobiano e laudo de flamabilidade do piso, ambos emitidos pela empresa transformadora JI Montadora de Veículos Especiais Ltda., bem como certificado de conformidade ISO 9001:2015;

- Não apresentou: os laudos obrigatórios de ancoragem do cinto, resistência do encosto dos bancos e ensaio de sinalização veicular, tampouco a CAT e o CCT.

Tais documentos são exigências claras, objetivas e vinculantes do edital, e a sua ausência não pode ser suprida por meio de diligência, conforme previsão do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que veda a complementação de documentos cuja exigência era prévia e inafastável para fins de análise da proposta.

No tocante à declaração de enquadramento como ME, embora não tenha sido apresentado o Anexo VI específico, a empresa incluiu essa informação na declaração unificada de habilitação, o que é aceito pela jurisprudência do TCU e pela doutrina como meio idôneo para comprovação do benefício, razão pela qual não há óbice nesse aspecto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

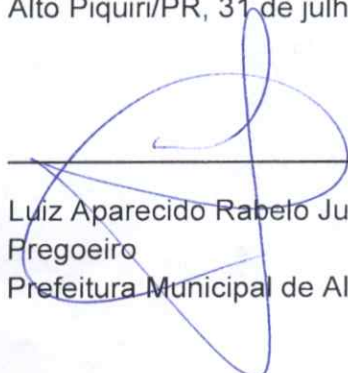
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com fundamentono art. 59, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e em conformidade com o item 8.6 do Edital, DECIDO:

1. Conhecer os recursos administrativos apresentados pelas empresas Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. e Bellan Veículos Especiais Ltda, por preencherem os requisitos de admissibilidade;
2. Dar provimento parcial aos recursos, reconhecendo a inabilitação da empresa Santa Catarina Utilitários Ltda. para o Lote 04, diante do descumprimento de exigências técnicas previstas no edital e não supridas no momento oportuno;
3. Determinar a desclassificação da proposta da empresa Santa Catarina Utilitários Ltda.
4. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que apresentem proposta ajustada ao Lote 04, acompanhada da documentação exigida no edital para o momento da proposta.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência às partes e prossiga-se com o regular andamento do certame.

Alto Piquiri/PR, 31 de julho de 2025.



Luiz Aparecido Rabelo Junior
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri

ENSAIO DE SINALIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Licitação

Licitação: Alto Piquete - PC 17/2025

EMPRESA: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI

Nº: RT1108.02.0011.03.170SI

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE.....	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO <i>*Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.</i>	3
3. OBJETIVO	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO	3
5. EQUIPE TÉCNICA	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	4
7. MÉTODO DE ENSAIO	4
8. RESULTADOS	4
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.....	7
ANEXO I: DESENHO ESQUEMÁTICO	8
ANEXO II: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	9

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

Nº Contrato:	1108.02		
Razão Social:	PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI		
CNPJ:	01.950.923/0001-77		
Endereço:	ROD BR 376 KM 188,5, S/N, JD. SANTA IZABEL, MARIALVA - PR CEP: 86.990-000		
E-mail:	PICKUPCIA18@GMAIL.COM	Telefone(s):	(44) 3232-3367

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO *Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.

Protótipo:	I/FIAT SCUDO CARGO TD	Categoria:	MI
MMV:	I/FIAT SCUDO PCIA A		
Tipo:	CAMINHONETE		
Espécie:	ESPECIAL		
Carroceria:	CARROCERIA 101 - AMBULÂNCIA		
Quantidade de Eixos:	2 EIXO		
Comprimento:	5.309 mm		
Largura:	2.204 mm		
Altura:	1.935		
Amostragem:	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM		

3. OBJETIVO

Objetivo:	AVALIAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LUMINOSA INSTALADOS EM VEÍCULOS FABRICADOS OU TRANSFORMADOS
Norma(s) utilizada(s):	RESOLUÇÕES ABNT NBR 14561:2000 e CONTRAN 227/07, 294/08, 383/11, 436/13
Dvios, adições ou exclusão:	NENHUM

4. LOCAL E DATA DE ENSAIO

Local de Ensaio:	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
Endereço:	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 - PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
Data do ensaio:	13/01/2023

5. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	ENGENHEIRO MECÂNICO	ID:20.800.723-7
MATHEUS CONCEIÇÃO GOMES E SILVA	AUXILIAR	ID: 20.132.701-2

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Número	Certificado
RDT-007	004152-20

Número	Certificado

7. MÉTODO DE ENSAIO

- ❖ A avaliação foi realizada no protótipo em todos os itens implementados no processo de transformação.
- ❖ A avaliação da funcionalidade das lanternas foi realizada através do acionamento individual ou do conjunto avaliado.

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: *licitação*

8. RESULTADOS

Licitação: *Alto Piquete - R 17/2025*

8.1. Avaliação dos itens de iluminação e sinalização constantes na resolução ABNT NBR 14561:2000; Figura A.2 - Veículo tipo II

11 - LUZES DE ADVERTÊNCIA		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	FRONTAL	OK
QUANTIDADE	2	OK
COR	VERMELHA	OK

11.a - LUZ DE ADVERTÊNCIA		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	FRONTAL	OK
QUANTIDADE	1	OK
COR	BRANCA	OK

12 - LUZES DE ADVERTÊNCIA		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	TRASEIRA	OK
QUANTIDADE	2	OK
COR	VERMELHA	OK

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE SINALIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.03.170SI**

13 - LUZES DE ADVERTÊNCIA		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	LATERAL	OK
QUANTIDADE	2 DE CADA LADO	OK
COR	VERMELHA	OK

14 - LUZES DE GRADE		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	FRONTAL	OK
QUANTIDADE	2	OK
COR	VERMELHA	OK

15 - LUZES DE INTERSEÇÃO		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	LATERAL	OK
QUANTIDADE	1 POR LADO	OK
COR	VERMELHA	OK

16 - LUZES DE CENA		
PRESENÇA	OPCIONAL	OK
ORIENTAÇÃO	LATERAL	OK
QUANTIDADE	2	OK
COR	BRANCA	OK

16.a - LUZES DE EMBARQUE		
PRESENÇA	OPCIONAL	OK
ORIENTAÇÃO	TRASEIRA	OK
QUANTIDADE	1	OK
COR	BRANCA	OK

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

17 - LANTERNA PORTÁTIL DE FACHO CONCENTRADO		
PRESENÇA	OBRIGATÓRIO	OK
ORIENTAÇÃO	N/A	-
QUANTIDADE	N/A	-
COR	BRANCA	OK

17.a - FAROL DE BUSCA		
PRESENÇA	OPCIONAL	OK
ORIENTAÇÃO	FRONTAL	OK
QUANTIDADE	N/A	-
COR	BRANCA	OK

8.2. NOTAS

Condição	Situação
Será opcional a utilização de sinalizador óptico tipo barra de luz sobre a cabine, porém fixado na carroceria, nas cores vermelha, branca e vermelha.	

Condição
As luzes e refletores podem ser montados em outros locais, se necessário, desde que estes locais permitam uma visibilidade que atenda os requisitos da legislação específica vigente e esta Norma.

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados nas avaliações realizadas em todos os itens constantes das **Resoluções ABNT NBR 14561:2000 e CONTRAN 227/07, 294/08, 383/11, 436/13** e das especificações de conformidade, funcionalidade e parâmetros, oriundos desta Resolução, cujos resultados são exibidos no item 8 e complementados pelo **ANEXO I**, consideramos que o protótipo **I/FIAT SCUDO PCIA A** fabricado pela, **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI**, CPNJ 01.950.923/0001-77 apresentado para análise e avaliação, tem seu sistema de iluminação e sinalização instalados em conformidade, sendo considerado:

RESULTADO FINAL - APROVADO.

O prazo de validade da presente declaração é indeterminado desde que:

- Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas no Anexo I.
- Alterações neste projeto deverão ser tratadas como "novo projeto", o qual deverá ser submetido a novo ensaio.
- A disposição de todos os itens avaliados e registrados no layout não sofra qualquer tipo de alteração.
- Os tipos de dispositivos de iluminação/sinalização não sejam alterados.

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: licitações
Licitação: Alto Piquini
PE 17/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENNAN FERREIRA MARINHO
Data: 10/02/2023 16:01:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

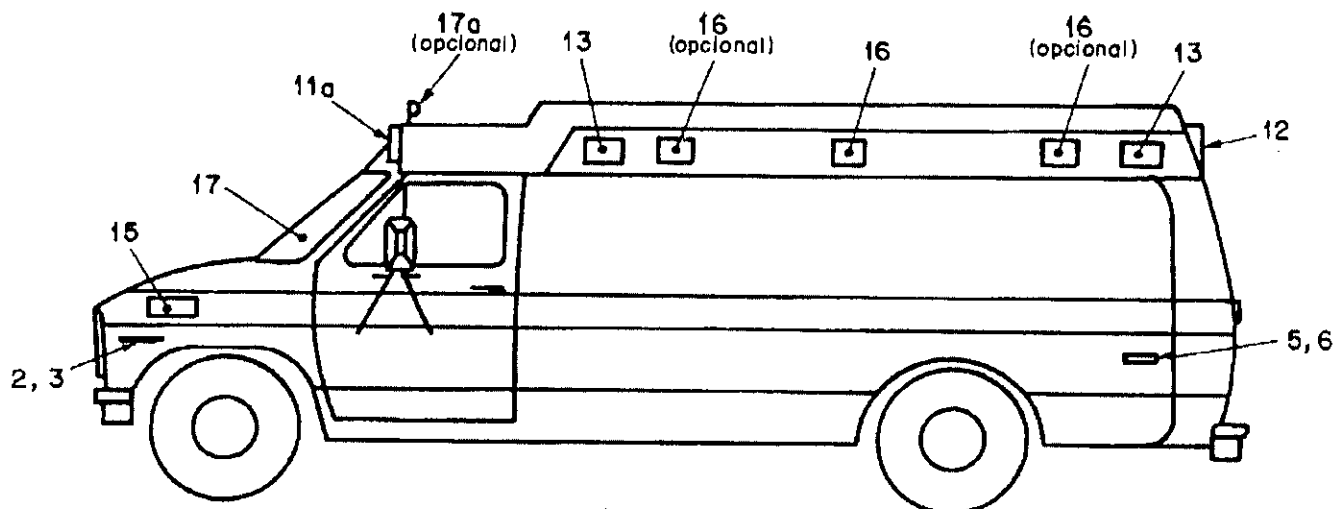
Eng.º Rennan Ferreira Marinho
CREA-RJ 2016120718
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares
e Equipamentos LTDA


Rodoteste

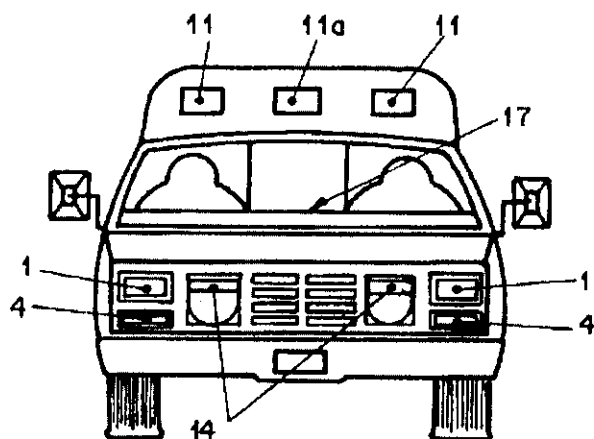
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO I: DESENHO ESQUEMÁTICO

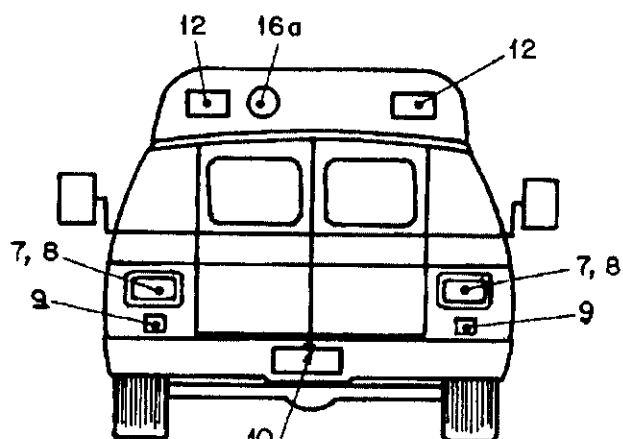
NBR 14561:2000



Vista lateral



Vista frontal



Vista traseira

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO II: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

828/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

Página: 1/2
Data: 02/01/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201916
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENCA - RJ, CEP: 27600-000

RAMOS ATIVIDADE:

3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO

RNP: 2015630902

Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 28/12/2018

Inclusão como RT: 28/12/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 828/2023

Emitida às: 02/01/2023 15:14 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.6107785802608529

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 30, Centro, RJ - CEP: 20.010-022
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: cREA-rj@crea-rj.org.br



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

828/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

Página: 2/2
Data: 02/01/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 828/2023)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Enutac

Iluminação: Cellu Piquen PC 17/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 40, Centro, RJ - CEP: 20.070-032
Tel. (21) 2179-2307 E-mail: crea@crea-rj.org.br

CREA-RJ

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensalada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel: (24) 2453-7004 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br



ENSAIO DE FLAMABILIDADE

(RESOLUÇÃO Nº 498/14)

ITEM ENSAIADO: AMOSTRAS DOS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO DO VEÍCULO I/M.BENZ PCIA 415
MCA.CM

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Licitar

Licitação: Atto pignori
PC 17/2025

EMPRESA: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI - EPP

Nº RT1010.17.0011.01.001FL

28/11/2017

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Equipamento utilizados	4
3. Equipe envolvida	4
4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	5
5. Informações das amostras	7
6. Preparação para execução do ensaio.	8
7. Ensaio de flamabilidade.....	9
8. Anexo I	10
9. Anexo II	14
10. Declaração de conformidade.....	15



1. Apresentação

O presente relatório visa apresentar os resultados obtidos na verificação amostras enviadas e ensaiadas, conforme a norma *"Resolução CONTRAN N°498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados."*

- Contratada:

Razão Social: Rodoteste Laboratório de Ensaios de Veículos e Componentes LTDA - ME
CNPJ: 27.238.460/0001-09
Endereço: Rua Wantuir Duque de Moraes, N° 300, Bairro Laranjeiras, Valença, RJ,
CEP 27.600-000.

- Contratante:

Razão Social: PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI - EPP
Nome Fantasia: PICK UP & CIA
CNPJ: 01.950.923/0001-77
Endereço: ROD. BR 376 KM 188,5; S/N, JD. SANTA IZABEL, MARIALVA, PR,
CEP 86.990-000

- Item Ensaiado: Amostras dos materiais do revestimento interno do veículo I/M.BENZ PCIA 415
MCA.CM

2. Equipamento utilizados

Código Interno	Tipo de Equipamento	NT Certificado
RDT 045	CÂMERA	----
----	CRONÔMETRO	----
----	ESTUFA	----

3. Equipe envolvida

Nome	Função	ID
Rafael Cardoso Agostinho	Engenheiro Mecânico	ID: 21.172.940-5
Julio Vitor Arieira Terra	Auxiliar Técnico	ID: 27.359.551-2
Luiz Daniel Dos Santos Mazzei	Auxiliar Técnico	ID: 43.097.271-4

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: hatacos

Licitação: Auto Piquini

PC 19/0075

800173

Página: 1/2
Data: 28/01/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10463/2020
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201918
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENCA - RJ, CEP: 27600-000

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA; 71.20-1/00 - SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS; 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE CRONOTACÓGRAFO.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO
RNP: 2015630902
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 215/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 28/12/2018
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

Registro: 2016120716 expedido em 28/07/2016

Inclusão como RT: 28/12/2018

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 10463/2020
Emitida às: 28/01/2020 16:21 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.4912939236265127

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 45, Centro, RJ - CEP: 20.079-002
Tel: (21) 3179-3607 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



000174

Página: 2/2
Data: 28/01/2020**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
10463/2020
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 10463/2020)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



5. Informações das amostras

TIPO DE AMOSTRA	MANTA DE LÃ DE PET - FIBRA POLIESTER, CLASSICO 2 A - MODELO ALTO DESTRINGIVEL - ALTA DENSIDADE
FABRICANTE	TECNOTERMO ISOLAMENTO TERMICO LTDA
COR	BRANCA
DIMENSÕES	338x105x13 mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1
CÓDIGO DA AMOSTRA	A1

TIPO DE AMOSTRA	FIBRA DE VIDRO - ME 3050 TEX 4000 - COM TEXTURA
FABRICANTE	INDUSPOL - IND. COM. DE POLÍMEROS LTDA
COR	CINZA
DIMENSÕES	361x103x2 mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1
CÓDIGO DA AMOSTRA	A2

TIPO DE AMOSTRA	FIBRA DE VIDRO - ME 3050 TEX 4000 - SEM TEXTURA
FABRICANTE	INDUSPOL - IND. COM. DE POLÍMEROS LTDA
COR	CINZA
DIMENSÕES	362x104x2mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1
CÓDIGO DA AMOSTRA	A3

TIPO DE AMOSTRA	POLIMETIL-METACRILICO - PMMA
FABRICANTE	DIAMONDE ACRÍLICO
COR	AZUL
DIMENSÕES	379x89x2mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1
CÓDIGO DA AMOSTRA	A4

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: licitaçãoLicitação: Alto Piquara - PC 17/2025

6. Preparação para execução do ensaio.

- Acondicionamento das amostras durante 24h numa temperatura de $23 \pm 2^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $50 \pm 5\%$.
- Posicionamento das amostras na estufa de ensaio.
- Para estabilizar a chama, manter a mesma acesa por 1 minuto.



7. Ensaio de flamabilidade.

Neste ensaio é prescrito que seja ajustada a chama para uma altura de 38mm. O próximo passo é empurrar o prendedor juntamente com a amostra sobre a chama. Após 15 segundos, fechar o fluxo de gás e aguardar até a chama alcançar o primeiro ponto para iniciar a medição.

Fórmula utilizada para cálculo conforme item 8 da “Resolução CONTRA N°498/14”.

$$B = \left(\frac{S}{T} \right) \cdot 60$$

Onde: S é a distância queimada em milímetros.

T é o tempo, em segundos, para queimar a distância S .

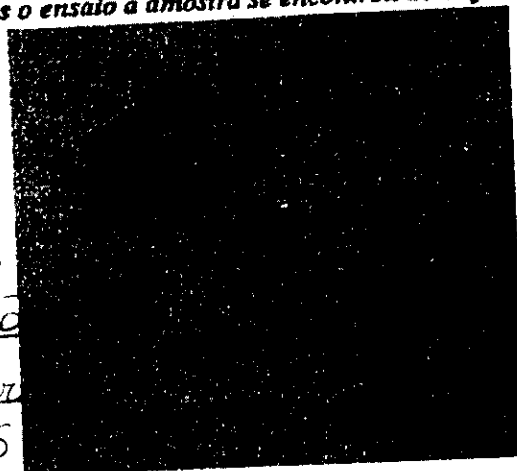
Ensaio de Flamabilidade					
Amostras	S (mm)	T (s)	B (mm/min)	Condição	Resultado
A1	0	0	0	$B < 100$	
A2	320	988	19,43	$B < 100$	
A3	320	1059	18,13	$B < 100$	
A4	320	402	47,76	$B < 100$	

8. Anexo I

ENSAIO AMOSTRA A1



Após o ensaio a amostra se encontrou desta forma:

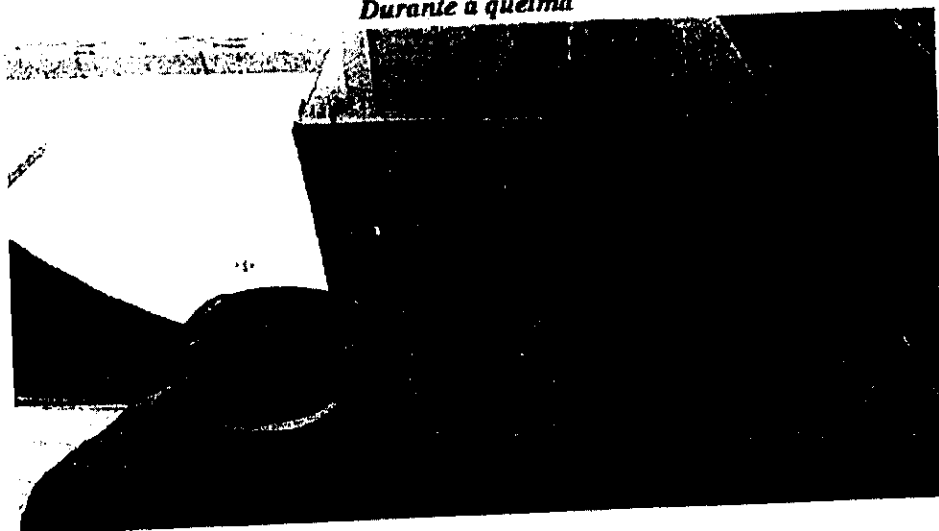


DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: licitação

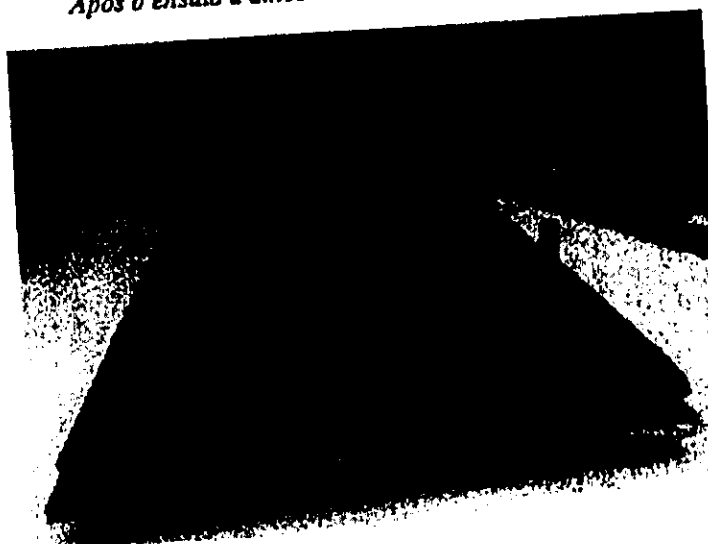
Licitação: Alto piquete
PE 17/2025

Durante a queima

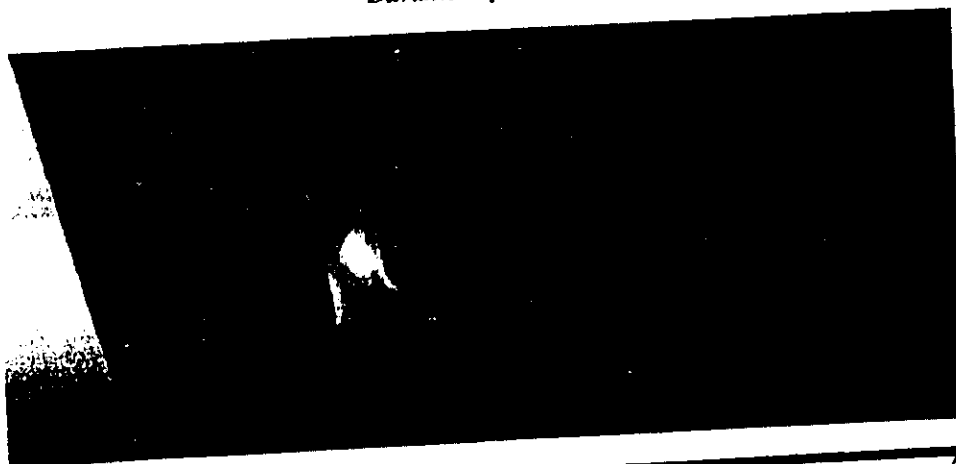


**ENSAIO AMOSTRA A2**

Após o ensaio a amostra se encontrou desta forma:



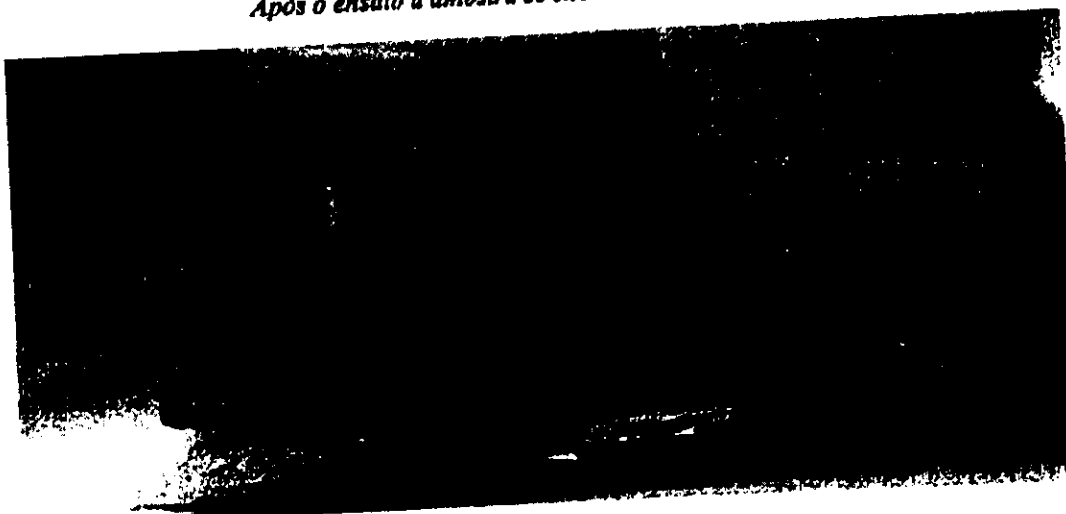
Durante a queima



ENSAIO AMOSTRA A3

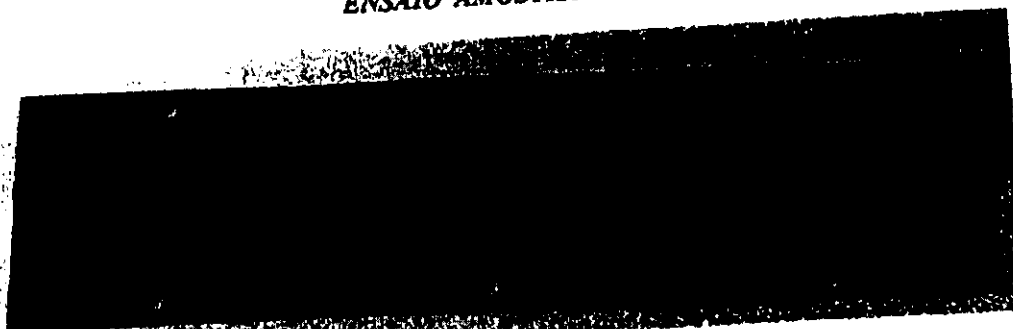


Após o ensaio a amostra se encontrou desta forma:

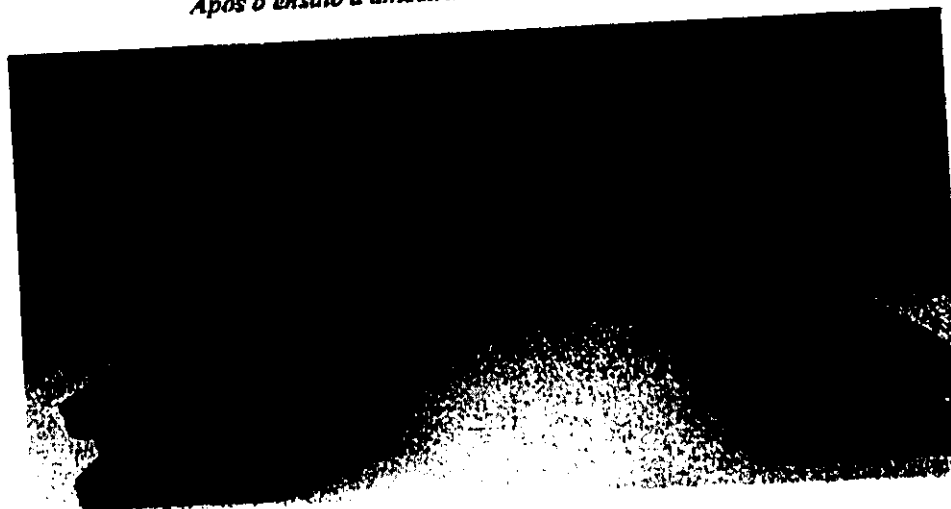


Durante a queima

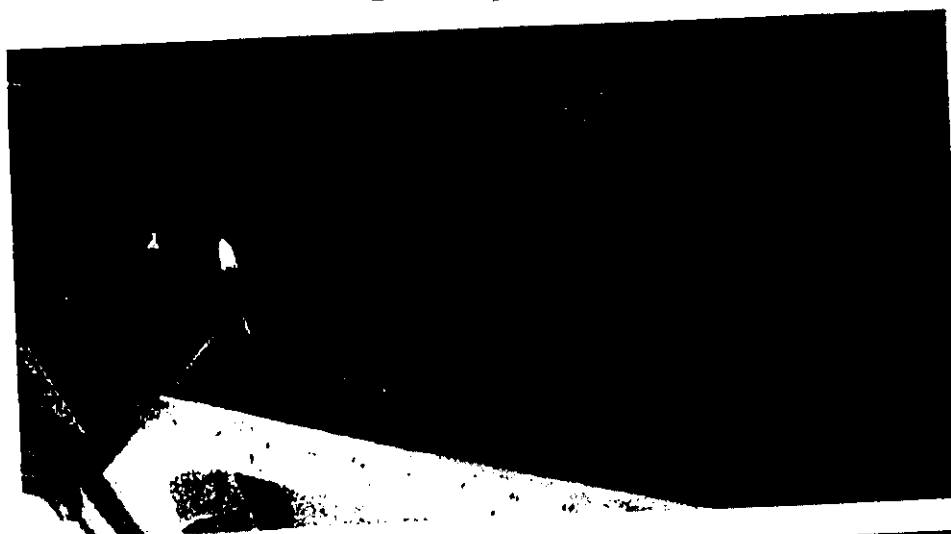


ENSAIO AMOSTRA A4

Após o ensaio a amostra se encontrou desta forma:



Durante a queima



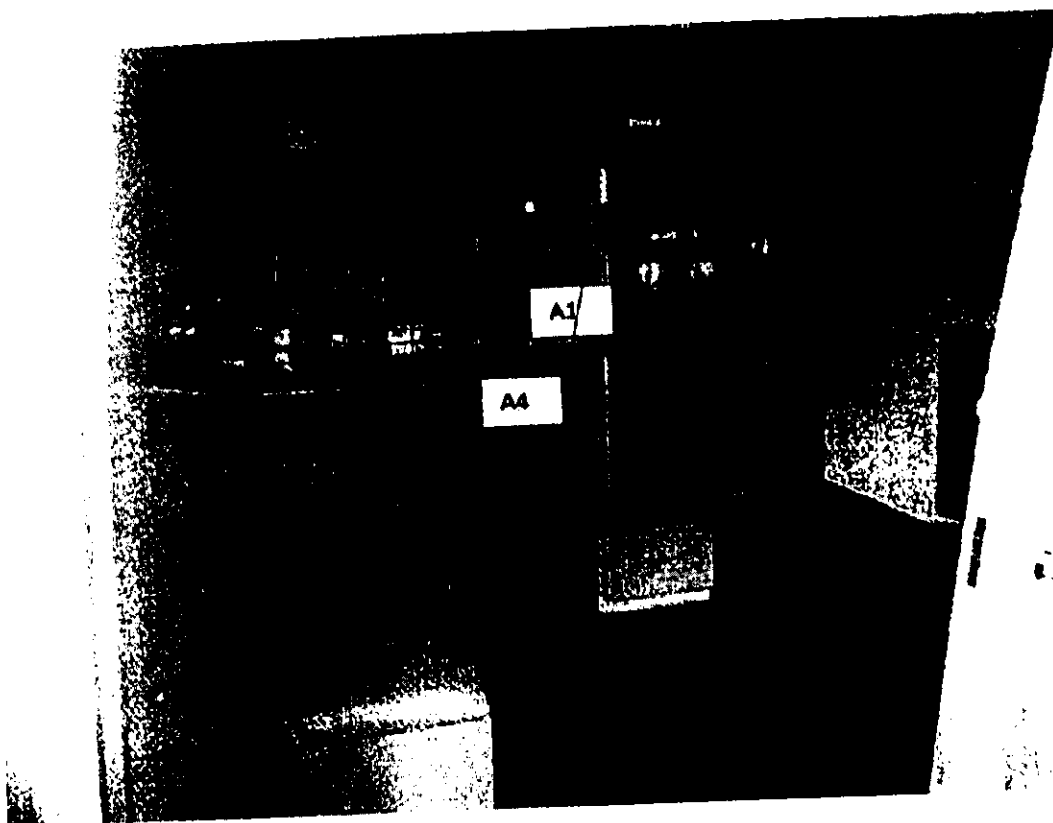
9. Anexo II

9.1 FOTOS - REPRESENTAÇÃO DA POSIÇÃO DAS AMOSTRAS NO VEÍCULO

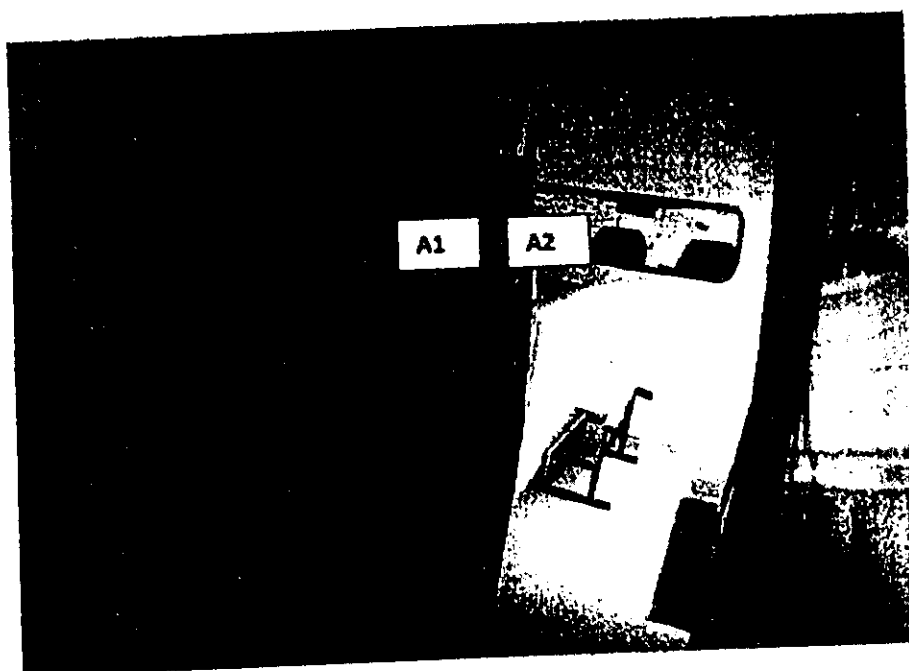
DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Licitação

Licitação: Auto Peças PC 07/2025

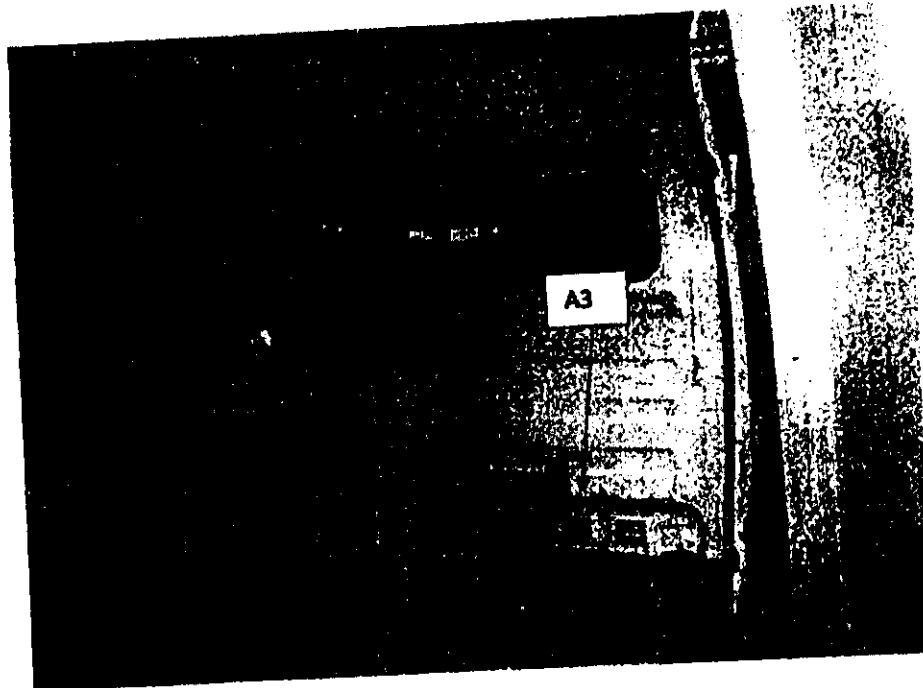


O material da amostra A1 se encontra no estofamento dos bancos e no interior das paredes do veículo.

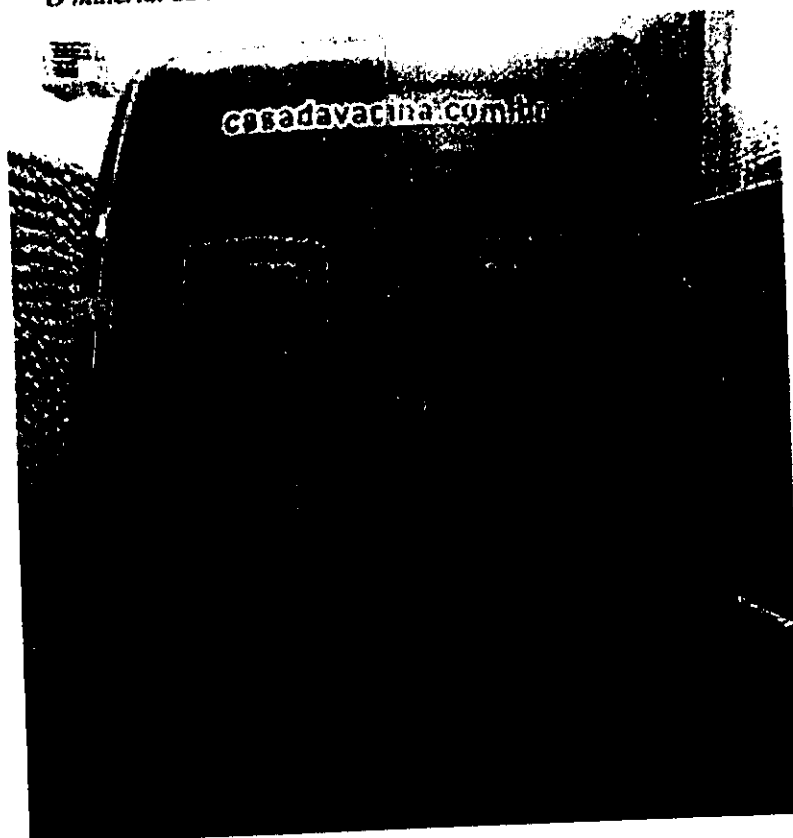


O material da amostra A2 se encontra nos móveis e nas paredes do veículo.

A handwritten signature or mark, possibly in ink, located at the bottom right of the page. It consists of several loops and strokes, resembling a stylized 'M' or a signature.



O material da amostra A3 se encontra no assoalho do veículo.



O material da amostra A4 está presente na parte traseira do veículo.

[Handwritten signature]

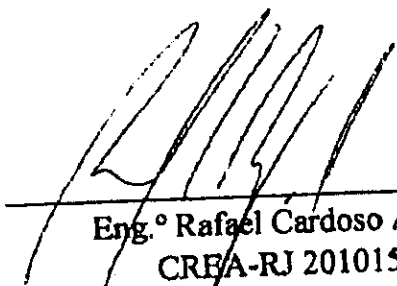


10. Declaração de conformidade.

Baseado nos resultados apresentados no ensaio de flamabilidade nenhuma das amostras ensaiadas tiveram uma queima superior a 100 mm/min conforme especificado na "Resolução CONTRAN N°498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados." conforme indicado pelas fotos do Anexo I e dos cálculos indicados no item 7. Os itens avaliados **AMOSTRAS DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO VEÍCULO I/M.BENZ PCIA 415 MCA.CM**, utilizado pela empresa **PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES EIRELI - EPP** de nome fantasia **PICK UP & CIA - CNPJ: 01.930.923/0001-77**, apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade - **APROVADO**.

Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo I deste relatório.

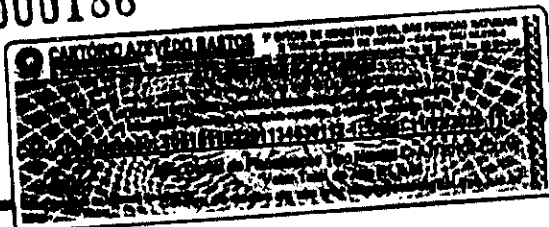
Alterações neste projeto deverão ser tratadas como "novo projeto", o qual deverá ser submetido a novo ensaio.



Eng.º Rafael Cardoso Agostinho
CREA-RJ 2010157690

Rodoteste Laboratório de Ensaio de Veículos e Componentes LTDA - ME





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o relatório técnico de aprovação de número "RT1010.17.0011.01.001FL" é válido para os materiais abaixo:

TIPO DE AMOSTRA	MANTA DE Lã DE PET - FIBRA POLIESTER, CLASSICO 2 A - MODELO ALTO DESTRINGIVEL - ALTA DENSIDADE
FABRICANTE	TECNOTERMO ISOLAMENTO TERMICO LTDA - CNPJ 62.500.038/0001-80
COR	BRANCA
DIMENSÕES	338x105x13 mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1

TIPO DE AMOSTRA	FIBRA DE VIDRO - ME 3050 TEX 4000 - COM TEXTURA
FABRICANTE	INDUSPOL INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA - CNPJ 54.991.591/0002-16
COR	CINZA
DIMENSÕES	361x103x2 mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1

TIPO DE AMOSTRA	FIBRA DE VIDRO - ME 3050 TEX 4000 - SEM TEXTURA
FABRICANTE	INDUSPOL INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA - CNPJ 54.991.591/0002-16
COR	CINZA
DIMENSÕES	362x104x2mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1

TIPO DE AMOSTRA	POLIMETIL-METACRILICO - PMMA
FABRICANTE	DIAMONDE ACRILICO - CNPJ 03.256.990/0001-11
COR	AZUL
DIMENSÕES	379x89x2mm
NÚMERO DE AMOSTRAS ENSAIADAS	1

Caso outros veículos transformados pela empresa PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA - EPP de CNPJ 01.950.923/0001-77 utilizem dos materiais conforme o protótipo VM.BENZ PCIA MCA.MC, os mesmos são amparados pelo relatório citado.

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: 1514 Responsável Legal - Mayara Trindade e Silva
CPF - 140.332.427-16

Licitação: Alto Piquete
pe 7/2025

15/08/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2020 08:44:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

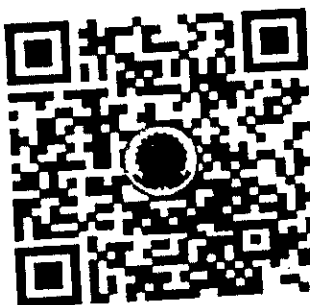
¹Código de Autenticação Digital: 105151102201134530112-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fô.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec1a1b3b9a5e64c4a23cce8ab7af2d8d2ad7cea4efea367552e0a4e38b64
 15352911e48f622f04eca7b5a3fdc310b2d737



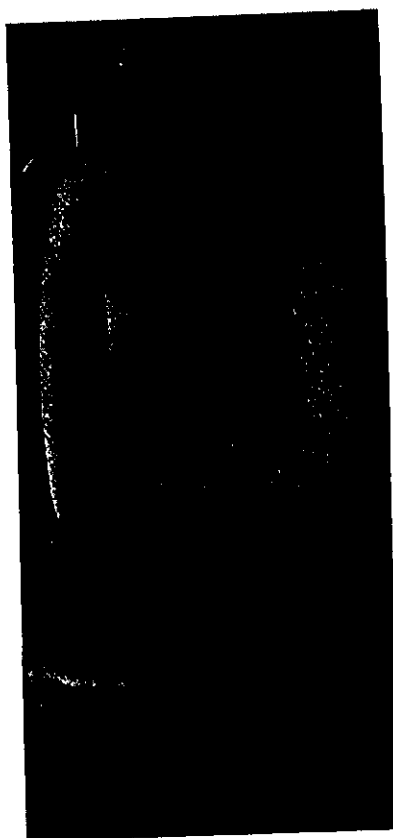
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.





RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.01.411AC

ENSAIO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA



DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: licitação

Licitação: alto Piquete
PC 17/2025

EMPRESA: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.

Nº: RT1108.02.0011.01.411AC

DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1 - Benfica - Valença, RJ
Tel.: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.01.411AC

SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO <i>*Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.</i>	3
3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO	3
5. EQUIPE TÉCNICA	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	4
7. PARÂMETROS DO ENSAIO	4
8. RESULTADOS	5
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	6
ANEXO I: PROJETO DO BANCO	7
ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO	8
ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE	9

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.01.411AC**

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

Nº Contrato:	1108.02		
Razão Social:	PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.		
CNPJ:	01.950.923/0001-77		
Endereço:	ROD BR 376 KM 188,5, S/N, JD. SANTA IZABEL, MARIALVA – PR CEP: 86.990-000		
E-mail:	PICKUPCIA18@GMAIL.COM	Telefone(s):	(44) 3232-3367

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO *Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO

Item ensaiado:	BANCO SIMPLES	Categoria:	M1
Tipo de Ancoragem:	ANCORAGEM DE CINTO DE 3 PONTOS		
Posição do banco:	CONTRA-MARCHA		
Protótipo:	I/FIAT SCUDO CARGO TD		
M/M/V:	I/FIAT SCUDO PCIA A		
Identificação do item:	0011.1301.1108.02.001		
Quantidade recebida:	1 CARROCERIA E 1 BANCO		
Data de recebimento:	13/01/2023		
Amostragem:	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM		

3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO

Objetivo:	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA
Norma utilizada:	ABNT NBR 6091:2015
Procedimento:	PO-001 – REV. 00 – ENSAIO DE ANCORAGEM
Desvios, adições ou exclusão:	NENHUM

4. LOCAL E DATA DE ENSAIO

Local de Ensaio:	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
Endereço:	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 – PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
Data do ensaio:	13/01/2023

5. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ID:20.800.723-7
MATHEUS CONCEIÇÃO GOMES E SILVA	AUXILIAR	ID:20.132.701-2

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.01.411AC

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Número	Certificado
RDT-003	011702-21
RDT-011	011753-21
RDT-035	-
RDT-038	-
RDT-058	AL220600-21
RDT-023	011722-21
RDT-113	011751-21
RDT-047	-
RDT-048	-
RDT-049	-
RDT-130	-
RDT-046	-

Número	Certificado
RDT-045	-
RDT-103	-
RDT-102	-
RDT-022	011733-21
RDT-112	011742-21
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

7. PARÂMETROS DO ENSAIO

Dispositivos de tração:	Dispositivo de tração ligado à ancoragem superior	Dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores
Força requerida por norma:	4.500N±200N OU 459Kgf±20,4	4.500N±200N OU 459Kgf±20,4
Força adicional (peso do banco):	N/A	6,6 X 21,40 Kg = 141,24 Kgf
Força total requerida:	459Kgf	600,24 Kgf
Ângulo de aplicação das forças:	10°±5	10°±5
Tempo de aplicação da força:	0,3s	0,3s

Observação: Baseado na ABNT NBR 6091-2015 - Os esforços aplicados no banco, em sentido contramarcha, foram de acordo com a categoria M3.

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Luciano

Licitação: Auto Pequeno
PC 17/2025

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

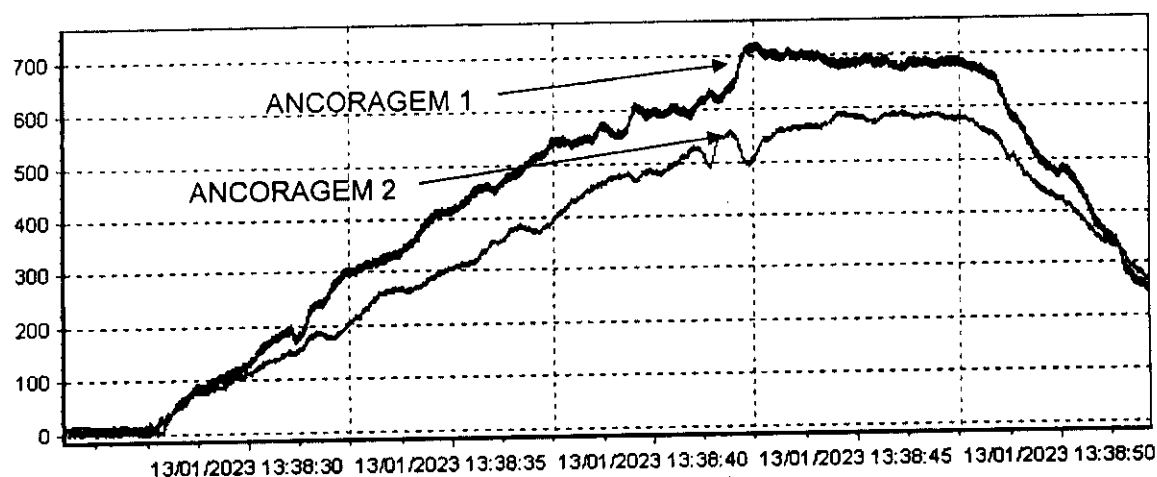
**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.01.411AC**

8. RESULTADOS

RESISTÊNCIAS OBTIDAS						
Ancoragens	Força especificada (kgf.)	Força Atingida (kgf.)	Incerteza (kgf.)	Tempo estável	Ângulo de inclinação	Condição das ancoragens
Ancoragens Sup	459 Kgf	544,1	+2,9 -2,9	0,5	13,4°	
Ancoragens Inf	600,24 Kgf	691,6	+2,8 -2,8	0,5	13,4°	

Ocorrências: Apresentado pequenas deformações

GRÁFICO(S):



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados e nas verificações das ancoragens da estrutura do banco, assoalho, e cinto, que resistiram ao carregamento das forças especificadas na **ABNT NBR 6091:2015** conforme os gráficos apresentados no item 8, onde suportaram uma carga em sua ancoragem dentro da especificada pela norma, apresentando pequenas deformações conforme fotos do anexo II, e sem nenhuma ruptura, o item avaliado banco simples com cinto de três pontos sentido contra marcha do veículo **I/FIAT SCUDO PCIA A juntamente àqueles considerados compatíveis pelo SENATRAN**, utilizado pela empresa **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI. – CNPJ 01.950.923/0001-77** apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade.

RESULTADO FINAL -. APROVADO.

Notas:

Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo II e no projeto do Anexo I deste relatório.

Alterações neste projeto deverão ser tratadas como "novo projeto", o qual deverá ser submetido a novo ensaio.

A incerteza expandida relatada é baseada no cálculo da incerteza de medição da força atingida considerando a combinação das incertezas de todos os equipamentos que compõem o sistema de medição.

DOCUMENTO USO EXCLUSIVO

Emplacamento Chassi: Licitação

Licitação: alto Piquete
PC 17/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RENNAN FERREIRA MARINHO
Data: 20/01/2023 08:30:32 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

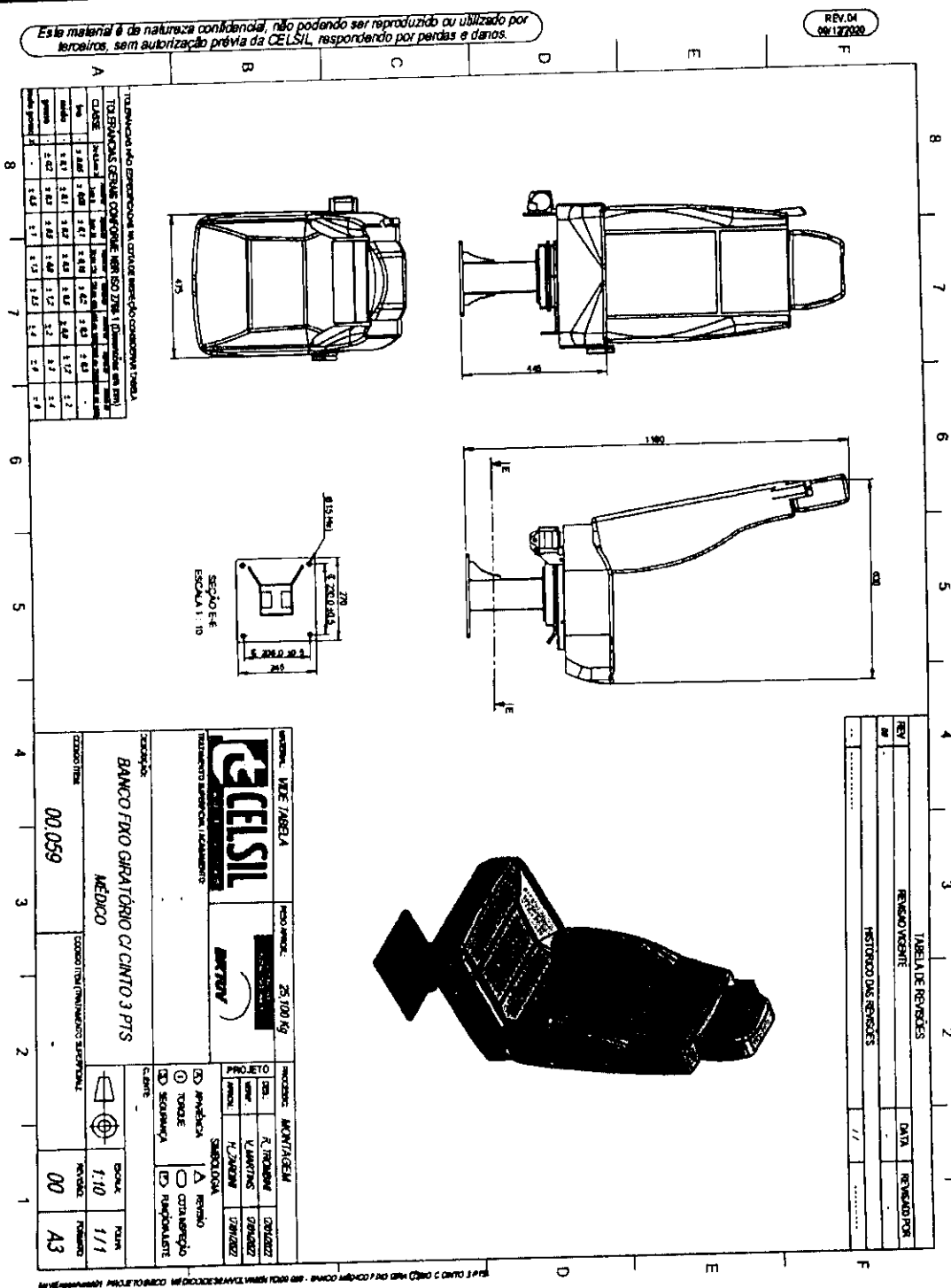
Eng.º Rennan Ferreira Marinho
CREA-RJ 2016120718
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares
e Equipamentos LTDA



Rodoteste

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO I: PROJETO DO BANCO



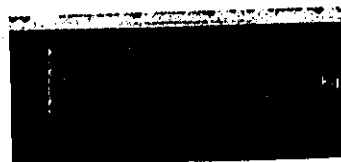
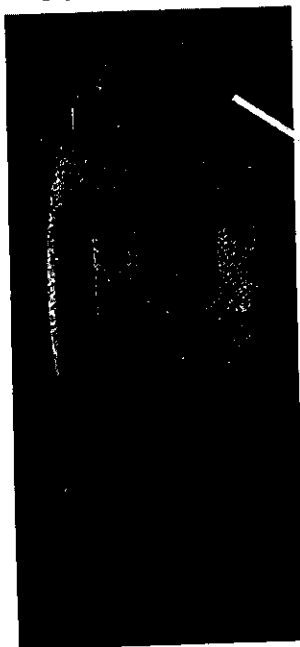
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO II: **FOTOS DO ITEM ENSAIADO**

Ângulo de inclinação:



Peso do banco:



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT1108.02.0011.01.411AC

ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE

Página: 1/2
Data: 02/01/2023



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
828/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201918
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENCA - RJ, CEP: 27600-000

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO
RNP: 2015630902
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 28/12/2018
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016

Inclusão como RT: 28/12/2018

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 828/2023
Emitida às: 02/01/2023 15:14 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.6107785802608529

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Barros Arbo, nº 16 - Centro, RJ - CEP: 20.070-027
Tel: (21) 2179-2007 E-mail: crea@crea-rj.org.br

CREA-RJ

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1 Benfica Valença, RJ
Tel: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br

Página 9 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
828/2023
VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 828/2023)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

3º Tabelionato de Notas

800198



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 400-P
Folha: 129/130
Prot: 0001153/2025
Resp.: 0073610
P.: 0103
001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00409-P, às Folhas 129/130, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, (30/05/2025), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na rua Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5.500, bairro Jardim Aeroporto, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **h)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro Pacaembu, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **i)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; **j)** Foz do Iguaçu - PR, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39. **k)** Umuarama - PR, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090. CNPJ: 77.396.810/0016-10; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de IVO ILARIO RIEDI e WANDA INES RIEDI, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na rua Riachuelo, 2192, Apartamento 21, bairro Country, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com endereço de e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Setima Alteração Contratual Consolidada, Segunda Ata de Reunião dos Cotistas, Certidão Simplificada expedida em 06 de maio de 2025 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 13 de agosto de 2024, sob nº 20245912002 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo Digital nº 035 do Livro 311-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela

000199

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 409-P
 Folha: 129/130
 Prot.: 0001153/2025
 Resp.: 0073610
 P.: 0103
 002

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (45) 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

3º Tabelionato de Notas

Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, filho de **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA** e **MARIA BERNARDETE DE OLIVEIRA**, casado, maior e capaz, gestor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº **6.222.943-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **020.683.789-57**, residente e domiciliado à rua Fortaleza, 4024, bairro Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sem endereço de e-mail declarado, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim específico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em licitações públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos publicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; assinar autorização para transferência de propriedade de veículos - ATPV, assinar ainda para compra e venda dos mesmos, representar a outorgante junto ao DETRAN de qualquer Unidade da Federação Brasileira; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. **Os outorgantes responsabilizam-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiram e corrigiram os poderes, qualificação do mandatário, o prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção.** Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; **bem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000011696139-8 no valor de R\$26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos). Ato protocolado sob número 0001153/2025 do Livro de Protocolo Geral aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,28. Total: R\$15,68. Selo Digital Nº SFTN2oJD6NMHafapvDNF231q. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI.

000200

Livro:

Folha: 409

Prot: 129/130

0001153/2025

Resp: 0073610

P: 0103

003

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º *Notário*, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 30 de maio de 2025 - 16:46:42

Francisco Smarczewski
3º Notário

Elaine de Aguiar Simim
CPF 807.392.01-25
Escritura Subscrita
Portaria nº 57/2001

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1.mGT6b.M2zZF

WpQan.F231q

<https://selo.funarpen.com.br>